



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

08/11/2016 ATÉ 08/11/2016

INDÍCE

| | | |
|----|---|----------|
| 1 | ANIVERSÁRIO DO TJMA | |
| | 1.1 PORTAL DO MUNIM..... | 1 |
| 2 | AÇÕES TJMA | |
| | 2.1 O IMPARCIAL ONLINE..... | 2 |
| | 2.2 SITE CNJ..... | 3 |
| | 2.3 SITE O PROGRESSO..... | 4 |
| 3 | CASAMENTO COMUNITÁRIO | |
| | 3.1 SITE ATOS E FATOS..... | 5 |
| 4 | COMARCAS | |
| | 4.1 BLOG ALDIR DANTAS..... | 6 7 |
| | 4.2 BLOG JOÃO FILHO..... | 8 |
| | 4.3 BLOG LUÍS CARDOSO..... | 9 |
| | 4.4 BLOG MARCELO VIEIRA..... | 10 |
| | 4.5 O IMPARCIAL ONLINE..... | 11 12 |
| | 4.6 SITE IDIFUSORA..... | 13 |
| | 4.7 SITE O PROGRESSO..... | 14 |
| 5 | DECISÕES | |
| | 5.1 BLOG BACABEIRA EM FOCO..... | 15 |
| | 5.2 BLOG DA KELLY..... | 16 |
| | 5.3 BLOG DO ACÉLIO..... | 17 |
| | 5.4 BLOG GILBERTO LEDA..... | 18 |
| | 5.5 BLOG RILTON SILVA..... | 19 |
| | 5.6 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO..... | 20 21 |
| | 5.7 SITE JORNAL PEQUENO..... | 22 |
| | 5.8 SITE MARANHÃO HOJE..... | 23 |
| | 5.9 SITE O MARANHENSE..... | 24 25 |
| 6 | DESEMBARGADOR | |
| | 6.1 BLOG DALVANA MENDES..... | 26 |
| | 6.2 BLOG JEISAEL.COM..... | 27 |
| | 6.3 BLOG UDES FILHO..... | 28 |
| 7 | FÓRUM DE SÃO LUÍS | |
| | 7.1 SITE O MARANHENSE..... | 29 |
| 8 | JUIZADOS ESPECIAIS | |
| | 8.1 BLOG DO MINARD..... | 30 |
| | 8.2 BLOG ISAIÁS ROCHA..... | 31 |
| | 8.3 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO..... | 32 |
| 9 | JUÍZES | |
| | 9.1 BLOG DO MINARD..... | 33 |
| | 9.2 BLOG DOMINGOS COSTA..... | 34 |
| | 9.3 BLOG GILBERTO LEDA..... | 35 |
| | 9.4 BLOG MARRAPÁ..... | 36 |
| | 9.5 SITE ATOS E FATOS..... | 37 |
| 10 | PARCERIAS | |
| | 10.1 SITE TRT - 16ª REGIÃO..... | 38 |
| 11 | SERVIDOR PÚBLICO | |
| | 11.1 BLOG LUÍS PABLO..... | 39 |
| | 11.2 IMIRANTE.COM..... | 40 |
| 12 | SINDJUS | |
| | 12.1 G1 MARANHÃO..... | 41 |
| 13 | VARA CRIMINAL | |
| | 13.1 BLOG AQUILES EMIR..... | 42 43 |
| | 13.2 BLOG CESAR BELO..... | 44 |
| | 13.3 BLOG DALVANA MENDES..... | 45 |
| | 13.4 BLOG DANIEL MATOS..... | 46 |
| | 13.5 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA..... | 47 |
| | 13.6 BLOG DO JURACI FILHO..... | 48 |
| | 13.7 BLOG DO KIEL MARTINS..... | 49 50 |
| | 13.8 BLOG DO NETO FERREIRA..... | 51 52 |
| | 13.9 BLOG DOMINGOS COSTA..... | 53 |
| | 13.10 BLOG GILBERTO LEDA..... | 54 |
| | 13.11 BLOG JOHN CUTRIM..... | 55 |
| | 13.12 BLOG JORGE ARAGÃO..... | 56 |
| | 13.13 BLOG LUÍS CARDOSO..... | 57 58 59 |
| | 13.14 BLOG LUÍS PABLO..... | 60 61 62 |
| | 13.15 BLOG MARCELO VIEIRA..... | 63 64 |
| | 13.16 BLOG MARCO DEÇA..... | 65 |
| | 13.17 BLOG MARRAPÁ..... | 66 |

| | | |
|-------|--|-------|
| 13.18 | BLOG MÔNICA ALVES..... | 67 |
| 13.19 | BLOG REPÓRTER TEMPO..... | 68 |
| 13.20 | BLOG RONALDO ROCHA..... | 69 70 |
| 13.21 | BLOG ZECA SOARES..... | 71 |
| 13.22 | PORTAL DO MUNIM..... | 72 |
| 13.23 | SINAL VERDE DE CAXIAS..... | 73 |
| 13.24 | SITE CONSULTOR JURÍDICO (CONJUR)..... | 74 75 |
| 13.25 | SITE DIÁRIO DE BALSAS..... | 76 |
| 13.26 | SITE MARANHÃO HOJE..... | 77 |
| 14 | VARA CÍVEL | |
| 14.1 | BLOG LUDWIG ALMEIDA..... | 78 |
| 15 | VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS | |
| 15.1 | IMIRANTE.COM..... | 79 |
| 15.2 | SITE MARANHÃO DE VERDADE..... | 80 |
| 15.3 | SITE TV GUARÁ.COM..... | 81 |

Promotor que investiga Roseana Sarney diz ter combinado estratégia com juíza

08/11/2016 18:02:51

A matéria ganhou destaque no site do Consultor Jurídico, muito embora o caso comece a caminhar de que seria articulação política, o que já deu origem a notas públicas da Procuradoria Geral de Justiça, da Associação de Procuradores, da Associação dos Magistrados, do Tribunal de Justiça e outros segmentos. A pretensão de se querer imitar a Lava Jato, com entrevista coletiva, o promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos, com muita empolgação falou o que não devia, o que deu origem a muitos desdobramentos, inclusive o que seria efetivamente articulação política para atingir a ex-governadora Roseana Sarney.

Eis a matéria do CONJUR, sobre o registro da combinação de estratégia do promotor

O promotor que acusa a ex-governadora do Maranhão Roseana Sarney de participar de um esquema de desvios de verbas disse ter combinado estratégias do processo com a juíza do caso. Advogados se mostraram incomodados com a situação e o Ministério Público maranhense já saiu em defesa do servidor público.

Foi durante uma coletiva de imprensa na última quinta-feira (3/11) que o promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos fez referência trato com a juíza Cristiana de Sousa Ferraz Leire, da 8ª Vara Criminal da Comarca da Ilha de São Luís. Questionado se havia pedido cautelarmente a prisão de alguém, o promotor afirmou: "Eu não disse que não fiz. Eu fiz. Eu só não quero antecipar, porque perde o sentido. Já que vai ser decidido na sexta, até pelo acordo que fiz com a juíza, então vou esperar a manifestação em respeito a ela".

No início da coletiva, o procurador-geral de Justiça do Maranhão, Luiz Gonzaga Martins Coelho, chegou a dizer que a força tarefa que investigou o esquema, coordenada por Ramos, teve a participação de magistrados. Segundo Coelho, a investigação era integrada pelo "procurador-geral do Estado, a Secretaria de Fazenda, por magistrados, por delegados e delegacias especializadas, enfim, por vários organismos".

As falas incomodaram a advocacia. O procurador nacional de defesa das prerrogativas do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Roberto Charles de Menezes Dias criticou: "Se for verdadeira a afirmação do procurador-geral, já se pode perceber o total aniquilamento do direito de defesa e o absoluto desequilíbrio da paridade de armas".

Por causa da repercussão, o MP-MA já saiu em defesa de Ramos e defendeu que a investigação foi imparcial. Em [nota](#) publicada no site do órgão no sábado (5/11), o MP diz que denúncia foi fruto de investigação que teve 11 meses de duração. "Qualquer tentativa de desqualificação do promotor de Justiça configura mera estratégia para tirar o foco dos fatos investigados e que agora estão submetidos ao crivo do Poder Judiciário",

diz a nota.

A denúncia que envolve ex-secretários de Fazenda do Maranhão, ex-procuradores gerais, advogados e a ex-governadora Roseana [foi aceita na última sexta-feira \(4/11\)](#). O MP investiga a compensações ilegais de débitos tributários com créditos de precatórios que podem ter gerado, segundo a acusação, prejuízo de mais de R\$ 400 milhões aos cofres públicos.

De acordo com a denúncia, acordos judiciais reconheciam a possibilidade da compensação de débitos tributários do ICMS com créditos não tributários oriundos de precatórios. Além disso, diz o MP, foram criados filtros para mascarar compensações muito acima dos valores estabelecidos no acordo homologado judicialmente.

Fonte - Consultor Jurídico

Justiça condena ex-prefeito de Bacuri por improbidade administrativa

08/11/2016 18:00:39

Sentença assinada pelo juiz Thadeu de Melo Alves, titular da comarca de Bacuri, condenou o ex-prefeito do município, Aurino Vieira Nogueira, à suspensão dos direitos políticos pelo período de 05 (cinco) anos pela prática de improbidade administrativa caracterizada pela não prestação de contas de convênio firmado entre o Município e o Ministério da Educação e Cultura, com vistas à transferência de recursos no valor de R\$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais) para a manutenção de escolas públicas.

No documento, o magistrado condena ainda o ex-gestor ao ressarcimento integral do dano (valor do convênio), bem como ao pagamento de multa civil de 10 (dez) vezes o valor da remuneração percebida pelo réu em janeiro de 2004, quando era prefeito do município. Ambos os valores devem ser acrescidos de correção monetária pelo INPC e juros moratórios de 1% ao mês. O ex-prefeito fica também proibido de contratar com o Poder Público ou receber benefícios fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário pelo prazo de 03 (três) anos.

A sentença atende à Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa interposta pelo Município de Bacuri em face do ex-prefeito. Na ação, o autor sustenta que "o réu, em que pese ter recebido os recursos do convênio em sua totalidade, não efetivou a devida prestação de contas do convênio, inviabilizando a celebração de novos convênios com o órgão conveniente".

Em suas fundamentações, o juiz afirma que a análise dos autos aponta para a irregularidade relatada pelo autor. "Extraí-se que o promovido, à época dos fatos, exercia o cargo de prefeito do município de Bacuri e não prestou contas referentes ao Convênio n.355428 (SIAF) celebrado com o FNDE, cujo objeto era a transferência de recursos para a manutenção de escolas públicas. Assim sendo, verifica-se que o ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública encontra-se devidamente configurado, uma vez que o promovido, na condição de prefeito municipal de Buriti, deixou de prestar contas do convênio citado...", destaca.

Dolo - Citando o art. 70 da Constituição Federal, que estabelece o dever de prestação de contas por parte de toda "pessoa física ou jurídica que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens ou valores de natureza pública", o magistrado salienta que a prestação de contas permite à Administração "aferir a legalidade dos atos praticados e comprovar o efetivo cumprimento do convênio firmado".

Para o juiz, "ao não prestar contas com o intuito de inviabilizar o exame comparativo das despesas

supostamente realizadas e dificultar a fiscalização da efetiva aplicação dos recursos que lhe foram destinados por intermédio do convênio" objeto da ação, resta configurado o dolo do ex-gestor, que violou dever funcional que competia a ele.

Nas palavras do magistrado, a ausência da prestação de contas fere o princípio da publicidade que deve nortear a atividade dos gestores públicos, inviabilizando o controle dos gastos do administrador público, revelando a imperiosa condenação daquele que o pratica".

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

Ação para investigar Roseana tá parecendo ato de Waldir Maranhão para anular impeachment de Dilma Rousseff

07/11/2016 00:00:00

Promotor Paulo Barbosa antecipou acordo com Judiciário para receber a denúncia contra a ex-governadora Roseana Sarney e auxiliares dela

Pela repercussão que vem tendo, tanto na imprensa local quanto nacional, a ação movida pelo Ministério Público para investigar supostos crimes contra o erário público no governo de Roseana Sarney (PMDB) está ficando parecida com aquele parecer jurídico dado ao deputado Waldir Maranhão (PP), que estando no exercício da Presidência da Câmara Federal tentou anular a votação da admissibilidade do impeachment da ex-presidente Dilma Rousseff (PT).

Na ação de Waldir Maranhão não faltaram vozes para suspeitar que a peça por ele apresentada teria sido produzida em São Luís, quando aqui esteve e manteve uma audiência com o governador Flávio Dino (PCdoB). O desfecho dessa ação foi o mais absurdo possível, pois no dia seguinte ao anúncio do presidente interino, o Diário Oficial da Câmara trouxe dois atos de Maranhão: um anulava a votação do impeachment e o outro anulava o seu ato

No caso da investigação do crime fazendário que teria sido cometido por Roseana Sarney, seus ex-secretários de Fazenda Cláudio Trinchão e Akio Wakiyana, ex-procurador geral do Estado, Marcos Lobos, os procuradores do estado Helena Haickel e Ricardo Pestana, além de outros servidores da Receita Estadual, não há quem convença aliados e familiares da ex-governadora de que a peça não passou pelo crivo do Palácio dos Leões antes de vir a público.

Waldir Maranhão ganhou parecer jurídico para anular impeachment de Dilma

Toda confusão foi criada na coletiva de imprensa do promotor Paulo Roberto Roberto Barbosa Ramos, pois antecipou que havia um acordo do Ministério Público com o Judiciário para que a denúncia fosse aceita e os denunciados investigados. No mesmo dia da entrevista, ele deu entrada com a denúncia na 8ª Vara Criminal da Comarca da Ilha de São Luís e no dia seguinte a juíza Cristiana de Sousa Ferraz Leire estava com posição tomada a favor da peça acusatória.

Diante de tanta confusão ninguém sabe precisar como vai ser o andamento dessa investigação, se é que ela, diante de tantas suspeitas, se mantenha.

Ao receber juíza que abriu investigação contra Roseana Sarney, corregedora manifesta confiança na magistrada

08/11/2016 00:00:00

A corregedora-geral da Justiça, Anildes Cruz, recebeu na manhã desta segunda-feira (07), a juíza auxiliar de entrância final, Cristiana Ferraz (foto), que responde pela 8ª Vara Criminal de São Luís, para onde foi encaminhada a denúncia contra a ex-governadora Roseana Sarney e nove outras pessoas que estariam envolvidas num esquema de fraude descoberto na Secretaria de Fazenda.

A corregedora reafirmou sua confiança na magistrada e ressaltou que a independência e convicção dos juízes em suas decisões devem ser respeitadas.

O Ministério Público Estadual (MPMA) apresentou denúncia contra Roseana, dois ex-secretários de Fazenda, procuradores do estado e outras pessoas. Na última sexta-feira (04), Cristiana Ferraz proferiu decisão que originou a ação penal n.º 19880-63.22016, ao acatar denúncia oferecida pelo promotor de Justiça Paulo Roberto Ramos.

Os juízes auxiliares da Corregedoria, José Américo Abreu (Segurança Institucional), Rosária Duarte (Serventias Judiciais) e Sara Gama (Serventias Extrajudiciais), participaram da reunião.

Mantida condenação do ex-prefeito de Paço do Lumiar por desvio de verbas públicas

07/11/2016 21:56:55

Ex-prefeito Mábenes Fonseca

A Terceira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve, por maioria dos votos, a condenação do ex-prefeito de Paço do Lumiar, Mábenes Fonseca, cujas contas do exercício financeiro de 2001 foram desaprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE). Além de cumprir pena de cinco anos e nove meses de reclusão, por desvio de R\$ 65.247,81 dos cofres públicos, o ex-gestor terá que ressarcir ao erário e pagar multa correspondente a R\$ 6.524,78.

De acordo com voto do revisor e relator para o acórdão, desembargador Joaquim Figueiredo, a análise da sentença questionada pelo acusado em recurso interposto junto ao TJMA foi criteriosa e observou estudo técnico do Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da apreciação da prestação de contas de responsabilidade do ex-prefeito.

"No estudo técnico foi constatada ausência de processos licitatórios, de comprovantes de despesas, de contratos de prestação de serviços, das notas de empenho, fragmentação de despesas, dentre outros, do que restou impossível a verificação quanto ao correto processamento da despesa e arrecadação da receita", frisou o desembargador.

Coube ao relator para o acórdão declarar prescrito o delito do artigo 89 da Lei n.º. 8666/93 (ao frustrar procedimentos licitatórios), pois os fatos remontam a 2001 e o recebimento da denúncia só ocorreu em 30 de maio de 2011.

Quanto ao delito do artigo 1º, II, do Decreto Lei nº207/67 (utilizar-se, indevidamente, em proveito próprio ou alheio, de bens, rendas ou serviços públicos), Mábenes Fonseca foi condenado a cumprir pena de cinco anos e 9 meses de reclusão. "Nesse caso não há que falar em prescrição, porque a mesma se opera em 12 anos", concluiu Joaquim Figueiredo.

O ex-prefeito, em sua defesa, disse - em fase de apelação de sentença - que não existe nos autos meios de provas que comprovem a utilização irregular ou indevida da verba, bem como não teria sido atestado o elemento anímico (relacionado à parte) dolo na sua conduta, fatores que afastariam a tipicidade, segundo ele. Sustentou, também, que a dosimetria da pena foi injusta porque o magistrado não justificou a exasperação da pena-base.

"O campo de irregularidades é vasto e restou comprovado durante toda a instrução com depoimentos testemunhais, onde se observa, também, ausência de comprovantes de despesa, ausência de contrato de

prestação de serviços, empenho feito em caráter posterior, fragmentação de despesa relativa à aquisição de material escolar, medicamentos e combustível", ressaltou o desembargador Joaquim Figueiredo.

Votaram no julgamento os desembargadores Tyrone José Silva (relator originário), José Joaquim Figueiredo dos Anjos (revisor e relator para o acórdão) e José Bernardo Silva Rodrigues. Os desembargadores, por maioria de votos e de acordo em parte com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceram e deram parcial provimento ao recurso do ex-prefeito de Paço do Lumiar, para reconhecer a prescrição, nos termos do voto do desembargador revisor Joaquim Figueiredo. (Processo nº. 0468282014)

O grupo Sarney ainda hoje acusa o rebenque/ a pancada proporcionada pela denúncia da 2ª Promotoria da Ordem Econômica/ Tributária da Capital recepcionada/ acatada pela 7ª Vara Criminal da Comarca de São Luís.

Roseana Sarney por seus satélites na blogosfera - Bandideça/Caridosos&Flanelinhas - disseminam postagem na vã tentativa de desqualificar o titular da 2ª Promotoria da Ordem Econômica/Tributária e a juíza titular da 7ª Vara Criminal.

A denúncia do MPE acatada pela Justiça Pública obedeceu procedimentos legais/ encontra-se fundamentada na legislação/ incontestáveis/ provas do desvio de mais de 1 bilhão de reais/ justificados por pareceres ilegais/ imorais da PGE.

Roseana Sarney&Bando tentaram sem sucesso confundir a opinião pública maranhense/ por meio de "Nota" da malha institucional nacional vinculada ao governo de Michel Temer - ANAPE.

Agora querem comparar compensação legal/ termo de acordo transparente/ devidamente homologado à acordos jurídicos pautados em pareceres ilegais. Os procedimentos adotados destroem o comparativo.

A SEFAZ na atual gestão não pauta pareceres em "obediência a consciência". Percebam que o parecer 43/2016 fundamenta-se na legislação estadual - Decretos 25.435 e 25.571 - "sem filtros".

Alunos do curso de formação da PM protestam contra decisão judicial no Ma

08/11/2016 00:00:00

TJ declara ilegalidade da greve de fiscais agropecuários do MA

08/11/2016 11:15:53

O desembargador Marcelino Chaves Everton

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) declarou ilegal o movimento grevista dos fiscais agropecuários, deflagrado no dia três de outubro. O relator do procedimento, desembargador Marcelino Chaves Everton, determinou a suspensão imediata da greve e o retorno às atividades em até 48h. Em caso de descumprimento, a categoria está passível de multa diária no valor de R\$ 20 mil.

De acordo com o desembargador, foi demonstrado que o governo do Estado do Maranhão estava tentando cumprir os pontos questionados nas pautas de reivindicações do sindicato, entretanto, existem obstáculos à realização do concurso solicitado no contexto atual das finanças públicas do Estado.

O movimento grevista deflagrado pelo Sindicato dos Servidores da Fiscalização Agropecuária do Estado (Sinfra/MA) reivindicava reajuste de auxílio alimentação e realização de concurso público imediato para a categoria.

Dois dias após a paralisação das atividades, a primeira exigência foi cumprida com a publicação do Decreto Estadual nº 32224, que reajustou o valor mensal do auxílio alimentação aos servidores do Grupo Operacional Atividades de Fiscalização Agropecuária (AFA) para R\$ 580,00 reais.

"Só cumpri a ordem da justiça" diz Trinchão sobre caso da Sefaz

08/11/2016 10:43:22

O ex-secretário de Estado da Fazenda, Cláudio Trinchão - que comandou a Sefaz durante o governo Roseana Sarney (PMDB) - fez ontem (7) duras críticas ao promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica de São Luís, autor da denúncia que o coloca no centro de um organização criminosa que teria desviado R\$ 410 milhões entre 2009 e 2014. ([Leia aqui](#))

Em entrevista ao jornalista Gilberto Léda, Trinchão contou que não há qualquer ilegalidade nas compensações autorizadas pelo governo no período em que ele esteve à frente da Sefaz, porque todas foram feitas após acordos homologados pela Justiça.

? Todas as compensações foram feitas em cima, meramente, de acordos judiciais. Agora imagine: eu, secretário da Fazenda, cai no meu colo uma cópia de um acordo, que eu tenho que cumprir, eu vou fazer o que? Eu tenho que fazer o que está escrito na decisão. E a decisão determinava a compensação. E assim foi feito ? defendeu-se.

Em nota, TJMA diz que participação de juíza em investigação é falácia

08/11/2016 11:57:34

Em nota, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou a participação de qualquer membro do Poder Judiciário estadual na Força-Tarefa de Combate aos Crimes de Sonegação Fiscal, criada pelo Governo do Estado.

O posicionamento do corte é uma resposta à afirmação do promotor de Defesa da Ordem Tributária e Econômica, Paulo Roberto Barbosa Ramos, durante entrevista coletiva, semana passada, de que a juíza Cristiana de Sousa Ferraz Leire, da 8ª Vara Criminal da Comarca da Ilha de São Luís, integrou a operação, sugerindo uma combinação de estratégia entre ambos.

O TJMA reiterou que participa da força-tarefa unicamente realizando mutirões de julgamento. Segue a nota:

NOTA DE ESCLARECIMENTO - TJMA

O Tribunal de Justiça do Maranhão esclarece que não é papel do Poder Judiciário fazer parte de ações investigatórias de qualquer natureza. Magistrado não tem função investigatória, que é única e exclusiva da Polícia Judiciária e do Ministério Público.

O Judiciário maranhense afirma que não há nenhum magistrado participando de grupo ou comissão de investigação. Qualquer informação em sentido contrário é falaciosa.

Reitera-se que o TJMA participa apenas da Força-tarefa de Combate aos Crimes de Sonegação Fiscal unicamente com o papel de realizar mutirões de julgamento nas unidades judiciais que têm competência de julgar os crimes de sonegação fiscal e os executivos fiscais.

O vídeo abaixo mostra o momento em que o promotor fez a polêmica declaração:

Fonte: Tribunal de Justiça do Maranhão

O post [Em nota, TJMA diz que participação de juíza em investigação é falácia](#) apareceu primeiro em [Daniel Matos](#).

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) declarou ilegal, na sexta-feira (4), o movimento grevista dos fiscais agropecuários, deflagrado em 3 de outubro. O relator do procedimento, desembargador Marcelino Chaves Everton, determinou a suspensão imediata da greve e o retorno às atividades em até 48h. Em caso de descumprimento, a categoria está passível de multa diária no valor de R\$ 20 mil.

De acordo com o desembargador, foi demonstrado que o governo do Estado do Maranhão estava tentando cumprir os pontos questionados nas pautas de reivindicações do sindicato, entretanto, existem obstáculos à realização do concurso solicitado no contexto atual das finanças públicas do Estado.

O movimento grevista deflagrado pelo Sindicato dos Servidores da Fiscalização Agropecuária do Estado (Sinfra/MA) reivindicava reajuste de auxílio alimentação e realização de concurso público imediato para a categoria. Dois dias após a paralisação das atividades, a primeira exigência foi cumprida com a publicação do Decreto Estadual nº 32224, que reajustou o valor mensal do auxílio alimentação aos servidores do Grupo Operacional Atividades de Fiscalização Agropecuária (AFA) para R\$ 580,00 reais.

Quanto à realização do concurso, o relatório de Marcelino Everton destacou que o processo para a realização do certame se encontra em trâmite regular e que não houve frustração de negociação por parte do governo, configurando o movimento grevista ilegítimo. “Em nenhum momento o Governo anunciou que não iria realizar o concurso. O concurso já está aprovado, mas precisamos fazer mais estudos de impacto para não descumprirmos a Lei de Responsabilidade Fiscal”, declarou o presidente da Aged, Sebastião Anchieta.

TJ nega que juízes participem de comissão de investigação

08/11/2016 17:37:29

O Tribunal de Justiça do Estado emitiu nota afirmando que nenhum membro do Judiciário participa de ações de investigação. O Ministério Público havia colocado talvez em um atropalho com as palavras que havia uma força-tarefa, formada também por magistrados.

A nota do TJ explica melhor o que talvez tenha sido a intenção da Procuradoria Geral de Justiça. " TJMA participa apenas da Força-tarefa de Combate aos Crimes de Sonegação Fiscal unicamente com o papel de realizar mutirões de julgamento nas unidades judiciais que têm competência de julgar os crimes de sonegação fiscal e os executivos fiscais".

Isto explica melhor.

NOTA DE ESCLARECIMENTO - TJMA

O Tribunal de Justiça do Maranhão esclarece que não é papel do Poder Judiciário fazer parte de ações investigatórias de qualquer natureza. Magistrado não tem função investigatória, que é única e exclusiva da Polícia Judiciária e do Ministério Público.

O Judiciário maranhense afirma que não há nenhum magistrado participando de grupo ou comissão de investigação. Qualquer informação em sentido contrário é falaciosa.

Reitera-se que o TJMA participa apenas da Força-tarefa de Combate aos Crimes de Sonegação Fiscal unicamente com o papel de realizar mutirões de julgamento nas unidades judiciais que têm competência de julgar os crimes de sonegação fiscal e os executivos fiscais.

SEFAZ: TJ nega participação em processo investigatório do MP

08/11/2016 13:52:22

De maneira oficial, o Tribunal de Justiça do MA, negou, nesta terça-feira (08), participar de força-tarefa com o Ministério Público Estadual em ação investigatória tributária no Maranhão. Através de uma Nota, a mais alta corte da Justiça Maranhense, taxou nas entrelinhas, as declarações do Procurador Geral de Justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho de "falaciosas". [Veja a Nota abaixo:](#)

NOTA DE ESCLARECIMENTO - TJ-MA

O Tribunal de Justiça do Maranhão esclarece que não é papel do Poder Judiciário fazer parte de ações investigatórias de qualquer natureza. Magistrado não tem função investigatória, que é única e exclusiva da Polícia Judiciária e do Ministério Público.

O Judiciário maranhense afirma que não há nenhum magistrado participando de grupo ou comissão de investigação. Qualquer informação em sentido contrário é falaciosa.

Reitera-se que o TJ-MA participa apenas da Força-tarefa de Combate aos Crimes de Sonegação Fiscal unicamente com o papel de realizar mutirões de julgamento nas unidades judiciais que têm competência de julgar os crimes de sonegação fiscal e os executivos fiscais.

Caso Sefaz: as concessões fiscais foram feitas após acordos homologados pela Justiça

08/11/2016 12:07:44

Em entrevista ao jornalista e blogueiro Gilberto Léda, o ex-secretário de Fazenda do Estado, Cláudio Trinchão, acusado pelo promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos de promover concessões fiscais de forma irregular e que teriam acarretados prejuízos de R\$ 410 milhões aos cofres públicos, disse que "o MP acompanhava a consolidação dos acordos judiciais que davam ensejo às compensações e, em alguns casos, emitia pareceres favoráveis".

Abaixo a entrevista:

Ex-secretário da Fazenda do governo Roseana Sarney (PMDB), Cláudio Trinchão afirma que denúncia do Ministério Público é "surreal"

O ex-secretário de Estado da Fazenda, Cláudio Trinchão - que comandou a Sefaz durante o governo Roseana Sarney (PMDB) - fez ontem (7) duras críticas ao promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica de São Luís, autor da denúncia que o coloca no centro de um organização criminosa que teria desviado R\$ 410 milhões entre 2009 e 2014.

Em entrevista ao Blog do Gilberto Léda, o ex-auxiliar da peemedebista considerou "surreal" a peça acusatória e condenou a postura do membro do Ministério Público durante entrevista coletiva.

"Ali ele foi promotor e juiz e nós fomos condenados", declarou. "É estranho esse comportamento, extremamente midiático, e nas peças acusatórias sequer constam os detalhes. Por isso que faço questão que a imprensa acompanhe *pari passu* esse processo, que se aprofunde mesmo, pegue cópia de tudo, olhem os pareceres, olhem tudo, para verificar se foi feita alguma irregularidade, que a í a casa cai, a gente desmonta toda essa situação que foi criada", completou.

Segundo Trinchão, não há qualquer ilegalidade nas compensações autorizadas pelo governo no período em que ele esteve à frente da Sefaz, porque todas foram feitas após acordos homologados pela Justiça.

"Todas as compensações foram feitas em cima, meramente, de acordos judiciais. Agora imagine: eu, secretário da Fazenda, cai no meu colo uma cópia de um acordo, que eu tenho que cumprir, eu vou fazer o que? Eu tenho que fazer o que está escrito na decisão. E a decisão determinava a compensação. E assim foi feito", defendeu-se.

Para ele, em todos os casos o Estado obteve vantagem ao autorizar as operações de crédito. "Essas compensações foram extremamente salutares para o Estado do Maranhão. Tinha um precatório de mais de R\$ 100 milhões. Tinha acordo de R\$ 40 milhões, por exemplo. Como é que o Estado iria pagar esses acordos? O

Estado iria deixar, então, de investir no social, na educação, na saúde, na segurança, para poder pagar em parcela única? Então, a iniciativa da Procuradoria [Geral do Estado] de tentar fazer acordos para parcelar é certamente a melhor solução para o Estado, sempre foi, porque você alonga o perfil da dívida, sendo absorvido sem impactar nas despesas correntes, inclusive folha", comentou.

Participação do MP

Durante a entrevista, Cláudio Trinchão também levantou um questionamento sobre a mudança de postura do Ministério Público em relação ao caso.

De acordo com o ex-secretário, o MP acompanhava a consolidação dos acordos judiciais que davam ensejo às compensações e, em alguns casos, emitia pareceres favoráveis.

Além disso, acrescenta ele, houve um situação em que a Promotoria chegou a desistir de uma ação rescisória para anular um desses acordos.

"Por que o Ministério Público, naquele momento, foi favorável, acompanhou diretamente cada passo, e agora tem outra posição? O Ministério Público não pode ter duas posições, uma lá e outra cá, isso traz uma insegurança jurídica grande. Nós cumprimos aquilo que estava manifestado nos autos. O Ministério Público acompanhava todos os acordos, participou de todos, com pareceres. No caso do Santander, inclusive, desistiu da ação rescisória. Acompanhou cada acordo que foi feito, *pari passu*. É isso que nos traz indignação e o não entendimento do porquê dessa postura agora, se o próprio Ministério Público acompanhou passo a passo as negociações do acordo", afirmou.

Na visão de Trinchão, ao denunciá-lo - e outras nove pessoas, dentre elas a ex-governadora Roseana - o promotor Paulo Ramos, na verdade, questiona o próprio MP e o Judiciário, que participaram das ações que culminaram com os acordos.

"Ao contrário do que ele diz, a Fazenda não participava, não tinha nem porque participar das discussões, a gente só recebia o acordo feito. Por que o Ministério Público, naquele momento, deu aquiescência, esteve presente, acompanhou passo a passo, e agora tem outra posição? Por que esse representante do MP tem uma posição diferente. Ele está questionando, na realidade, a posição, a postura do Judiciário e do Ministério Público naquele momento, lá atrás. Mais do que a gente, ele está questionando a posição dos pares dele lá atrás, que foram absolutamente convencidos, e questionando as decisões judiciais".

Filtros

Trinchão também se manifestou a respeito da denúncia de que teria instalado filtros no sistema da Sefaz para encobrir as operações.

"Não há filtro, nunca existiu filtro nenhum. Está tudo lá no sistema. Nós informamos ao Ministério Público em 2013. Eles perguntaram e nós passamos as informações, tanto é que as informações estão no processo", ressaltou.

Sobre a concessão de regimes especiais a empresas, alvo de uma primeira denúncia por parte do MP, agora reiterada nas duas propostas mais recentemente, o ex-secretário disse que agiu com amparo legal.

"Há uma lei que prescreve a possibilidade de o secretário de Fazenda conceder regimes especiais. Está na lei, lei vigente. Todos os atos praticados foram em prol do Estado, isso a gente prova por A mais B, inclusive na própria defesa. A política que nós adotamos colocou o Maranhão entre os estados com a maior arrecadação, quando não do Nordeste, entre os primeiros do Brasil, o que mostra que a política que nós adotamos de atração de empresas, geração de empregos e fomento da cadeia produtiva foi em prol do Estado", declarou.

Para ele, a adoção dessa política favoreceu a arrecadação estadual. "Foi mostrado por A mais B que durante nossa gestão a arrecadação foi sempre crescente, apesar de pegarmos a crise de 2009 e 2010, que não foi fácil, mas nós sempre nos colocamos entre os maiores crescimentos da Região Nordeste e do Brasil. Nada foi feito de irregular", concluiu.

Promotor diz que dinheiro desviado na máfia da Sefaz foi usado para financiar campanhas eleitorais no MA

08/11/2016 20:24:28

[Compartilhe](#)

O promotor Paulo Ramos, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da ordem Tributária e Econômica de São Luís, foi entrevistado na manhã de hoje (08), no programa "Comando da Manhã" na Rádio Timbira, e falou que o dinheiro desviado na máfia da Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz), foi usado para financiar campanhas eleitorais no Maranhão.

"Foram milhões desviados que poderiam ter sido aplicados adequadamente na saúde, educação e infraestrutura, mas serviram para alimentar os bolsos desses laráprios que desviaram dinheiro público. Recursos também para alimentar campanhas eleitorais", disse.

O promotor comanda as investigações da organização criminosa que agia na Sefaz, durante o governo de Roseana Sarney.

Na última sexta-feira (04), a juíza Cristina de Souza Ferraz, que responde pela 8ª Vara Criminal da Comarca de São Luís, acatou a denúncia do Ministério Público contra a ex-governadora do Maranhão, Roseana Sarney (PMDB), e mais nove pessoas envolvidas no esquema da "Máfia da Sefaz", fraude de concessão de isenções fiscais pela Secretaria de Estado da Fazenda a empresas que causou um rombo de R\$ 410 milhões aos cofres públicos.

Compartilhe isso:

• [Tweet](#)

-
-
-
-

Curtir isso:

Curtir Carregando...

[Compartilhe](#)

UBER é condenada a indenizar cliente que perdeu voo do Rio para São Luís

08/11/2016 19:20:26

Foto Ilustrativa

Uma sentença proferida pelo juiz Manoel Aureliano Ferreira Neto, titular do 8º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, condenou a UBER a pagar a indenização de R\$ 12 mil a uma cliente que não chegou a tempo de pegar um voo no Aeroporto do Galeão, no Rio de Janeiro. De acordo com L. N. S. S., autora da ação, o motorista errou o caminho, atrasando a chegada ao aeroporto. Ela viria do Rio de Janeiro para São Luís de Maranhão. A audiência de instrução e julgamento foi realizada nesta segunda-feira (7).

Na ação, a autora ressalta que fez o pedido através do aplicativo, com o objetivo de chegar duas horas antes de embarcar. Restou comprovado que ela pediu o transporte dentro do tempo determinado. Restou comprovado, também, que o motorista errou o caminho e, com isso, aumentou o tempo e a distância até o destino da passageira.

Em alegação, a UBER disse que a cliente foi responsável pela perda da viagem, contratando o serviço com menos de 120 minutos antes do voo, fato esse que contraria a orientação da ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil) de que os passageiros estejam no aeroporto duas horas antes da viagem. A Justiça entendeu o fato como sendo dano moral, sendo essa espécie de dano de natureza pessoal, não acatando a alegação da UBER.

De acordo com o juiz "esta sentença tem o sentido, sobretudo, pedagógico, mas com viés de punição, para que a demandada UBER possa melhor se adequar às exigências do mercado", afirmou.

A UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. é uma empresa multinacional americana de transporte privado urbano que utiliza um aplicativo para comunicação entre o passageiro e motorista particular associado ao Uber. É um serviço semelhante ao táxi tradicional, conhecido popularmente como serviços de carona remunerada.

O post [UBER é condenada a indenizar cliente que perdeu voo do Rio para São Luís](#) apareceu primeiro em [Blog do Minard](#).

Há dias sem comando, finalmente vice assume Prefeitura de Matinha

08/11/2016 08:00:52

Professor Valdemir ao lado da esposa na solenidade de posse

O vice-prefeito e professor Valdemir Santos Amaral assumiu nesta segunda-feira (7) a Prefeitura de Matinha após ser empossado na Câmara de Vereadores. A solenidade foi realizada no prédio do Poder Legislativo Municipal.

Valdemir assume após uma decisão do juiz Celso Serafim Junior, que afastou do cargo o prefeito Beto Pixuta, atendendo pedido do Ministério Público Estadual. O professor deve ficar no comando do Município até o fim do ano.

O afastamento de Pixuta se deu por conta de uma Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa movida pelo MPMA através da promotora Karini Kirmis Viegas, devido aos constantes atrasos de pagamento aos servidores público municipais.

Na solenidade, que deveria ter sido realizada desde a semana passada - mas o presidente da Câmara de Vereadores, Ulisses Silva não estava comparecendo às sessões - Valdemir prometeu melhorar a situação de abandono que se encontra Matinha.

Para se ter uma ideia, funcionários estão há três meses sem receber os vencimentos. o Hospital Municipal não está funcionando; escolas estão paradas sem professores e quase todos os outros serviços essenciais estão paralisados naquela cidade. Em seu pronunciamento, o professor falou sobre essa situação e disse está preparado para fazer valer o restante dos dias da nova administração.

Valdemir Santos Amaral é professor e atual vice-prefeito da cidade de Matinha, eleito em 2012 ao lado de Beto Pixuta, com quem rompeu a dois anos atrás. Hoje, aos 44 anos assume interinamente o comando do município e deve ficar até primeiro de janeiro, quando passa o comando a nova prefeita, Liniêlda de Eldo.

Com informações da [Folha SJB](#)

O post [Há dias sem comando, finalmente vice assume Prefeitura de Matinha](#) apareceu primeiro em [Blog do Minard](#).

Promotor pede que Trinchão devolva R\$ 180 milhões aos cofres públicos

08/11/2016 19:00:21

Documento obtido pelo **Blog do Neto Ferreira** afirma que o titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica, Paulo Ramos, pediu que o ex-secretário da Fazenda, Cláudio Trinchão, devolva aos cofres públicos do Maranhão o valor de R\$ 180,3 milhões.

O promotor requer ainda que Trinchão seja condenado a perda da função pública, dos direitos políticos por 8 anos e fique impedido de contratar com o Poder Público por 5 anos.

Trinchão é apontado como líder da organização criminosa que atuava dentro da Sefaz durante o governo Roseana Sarney.

O pedido de condenação faz parte de uma Ação Civil Pública protocolada pelo Ministério Público por atos de improbidade administrativa contra 10 pessoas envolvidas em um esquema de concessão ilegal de isenções fiscais na Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz). A rede criminosa causou prejuízo superior a R\$ 400 milhões ao erário.

As investigações do Ministério Público do Maranhão, a partir de auditorias realizadas pelas Secretarias de Estado de Transparência e Controle e da Fazenda, apontaram irregularidades como compensações tributárias ilegais, implantação de filtro no sistema da secretaria, garantindo a realização dessas operações tributárias ilegais e reativação de parcelamento de débitos de empresas que nunca pagavam as parcelas devidas.

Também foram identificadas a exclusão indevida dos autos de infração de empresas do banco de dados, além da contratação irregular de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação, com a finalidade de garantir a continuidade das práticas delituosas.

Leia também:

[Cláudio Trinchão comandou organização criminosa na SEFAZ, diz documento](#)

[Justiça decreta bloqueio dos bens e quebra de sigilo bancário de Trinchão](#)

[Trinchão é denunciado por beneficiar empresas com regimes irregulares](#)

Ministério Público pede que Roseana Sarney devolva R\$ 158 milhões para o Estado

08/11/2016 15:27:01

O titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica, Paulo Ramos, pede que a ex-governadora do Maranhão, Roseana Sarney, devolva o valor de R\$ 158.174.871,97 milhões aos cofres do Estado.

O pedido faz parte da Ação Civil Pública por atos de improbidade administrativa, que foi protocolada pelo Ministério Público, na qual acusa Roseana Sarney, o ex-secretário da Fazenda, Cláudio Trinchão, e mais 8 pessoas de integrar um esquema de concessão ilegal de isenções fiscais na Sefaz. A organização criminosa causou prejuízo superior a R\$ 400 milhões ao erário.

O promotor pede também que a ex-governadora perca a função pública, os direitos políticos por 8 anos e o direito de contratar com o Poder Público por 5 anos.

Justiça determina bloqueio de contas de Nunes Freire para garantir pagamento de servidores

07/11/2016 23:12:02

A decisão decorre de um pedido do Ministério Público. O juiz justificou que a prefeitura não está pagando o salário dos servidores municipais desde o mês de setembro.

Gestão de Marcel Curió terminará da pior forma possível em Governador Nunes Freire...

O juiz Aurimar Andrade Arrais Sobrinho, determinou, na última quinta-feira (03), o bloqueio nas contas do Município de Governador Nunes Freire, de 60% das verbas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), para pagamento dos salários atrasados dos servidores públicos da rede municipal.

A decisão decorre de requerimento do Ministério Público do Estado. O magistrado destaca que o Município sob o comando do senhor Marcel Everton Dantas Silva, não está pagando o salário dos servidores municipais desde o mês de setembro, além dos pagamentos anteriores terem ocorrido com atrasos de forma recorrente, denotando o caráter ilegal dos atos.

"Ressalte-se que não se trata apenas dos servidores do município, mas sim de famílias inteiras, muitas delas extremamente numerosas e pobres, que vem sofrendo com a leviana atuação dos gestores deste município, já que as mesmas dependem de seus modestos salários para sobreviver.", explica o juiz.

O magistrado ainda determina que o Município encaminhe, no prazo máximo de 72 horas, as folhas de pagamento de todos os servidores municipais da educação, motoristas, agentes administrativos, vigias, AOSD e todos os que não foram remunerados (a exemplo do expediente de fls. 159), dos meses de setembro a novembro, inclusive do 13º salário, todos do corrente ano, para a agência do Banco do Brasil local, como providência para assegurar o resultado prático do adimplemento, bem como fica autorizada a referida instituição bancária a proceder ao pagamento como disposta nas referidas folhas, a débito dos saldos das contas bloqueadas.

Marcos Lobo é um dos mais enrolados na máfia na SEFAZ

08/11/2016 12:12:38

Máfia da Sefaz: advogado de Trinchão responsabiliza Roseana e Marcos Lobo por acusações da promotoria

A situação do ex-Procurador-Geral do Estado Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo é uma das mais complicadas no caso da máfia da Sefaz. Além do Ministério Público o acusar de ser um dos membros da organização criminosa que desviou milhões em impostos do Maranhão ao isentar empresas de impostos, Lobo foi classificado pelo advogado Ulisses Sousa, responsável pela defesa do ex-secretário da Fazenda, Cláudio Trinchão, de ser um dos cabeças do esquema.

A defesa de Trinchão culpou o ex-Procurador-Geral pelo desvio que beira R\$ 1 bilhão dos cofres públicos do Estado, por meio da Sefaz. De acordo com o advogado, a responsabilidade pelos acordos de benefícios fiscais era do Procurador-Geral do Estado, Marcos Lobo, sempre com a supervisão da ex-governadora Roseana Sarney.

"A celebração de acordos não era, e não é, tarefa da Secretaria de Fazenda. Segundo a Constituição do Estado do Maranhão esses atos eram de competência do Procurador-Geral do Estado do Maranhão, praticados mediante autorização do Chefe do Poder Executivo", justificou Ulisses, que defende Trinchão - acusado por compensações tributárias indevidas de créditos tributários com créditos não-tributários e também de negociar precatórios.

Tanto Cláudio Trinchão, como Roseana e Marcos Lobo responderão pelos crimes de peculato, prevaricação, fraude à administração fazendária e participação em organização criminosa.

Para o promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica de São Luís - autor da denúncia à Justiça - Lobo agiu com dolo e com clara deslealdade à instituição por ter dado suporte jurídico à organização criminosa dentro da Procuradoria Geral do Estado.

Ainda de acordo com o MP, Marcos Lobo juntamente com os ex-procuradores Helena Maria Cavalcanti Haickel e o ex-procurador adjunto do Estado do Maranhão, Ricardo Gama Pestana, assinavam pareceres manifestamente contrários ao disposto no art. 170 do Código Tributário Nacional, com o único objetivo de desviar dinheiro público, em proveito próprio ou alheio, valendo-se da condição estratégica do cargo que ocupavam.

"(?) Além de terem iniciado ilegal e criminosamente compensações de supostos créditos de empresas,

passaram também a efetuar compensações de outros acordos sem amparo em lei específica, os quais foram reconhecidos como legais, mesmo não sendo, primeiramente pelo Procurador-Geral do Estado à época, Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo, contrariando inclusive entendimento do Procurador do Estado Oscar Medeiros Júnior. Inicia-se aí um processo escandaloso, porque criminoso, de sangramento dos recursos públicos do Estado do Maranhão, sob a proteção de um órgão que deveria defendê-lo", assegurou o MP.

Os atos do ex-procurado do governo Roseana Sarney concorreram decisivamente para o sucesso da organização criminosa, na medida em que, por meio de manifestações jurídicas, sem amparo legal e constitucional, e em completa deslealdade às instituições as quais serviam, já que em razão de suas posições política e institucional davam aparência de legalidade a acordos judiciais que seriam, em tese, excelentes negócios para o Estado do Maranhão, mas que na verdade não passavam de uma burla ao disposto no art. 170 do Código Tributário Nacional.

Funcionários de empresa de transporte fazem protesto e buscam ajuda do TJ

08/11/2016 19:52:33

Uma manifestação de rodoviários deixou o trânsito bastante confuso na manhã de hoje (8), na Praia Grande. Os funcionários das empresas Gemalog e Menino Jesus de Praga protestaram contra a possibilidade de serem demitidos, já que as empresa perderam a [licitação](#) do transporte, e por isso já não atua mais no Sistema de Transporte Público de São Luís.

Mesmo alegando não ter nenhum envolvimento com a manifestação, [o Sindicato dos Trabalhadores do Transporte Rodoviário de São Luís já havia manifestado preocupação com o risco de demissões em massa por causa da licitação](#). Segundo a entidade, uma reunião está marcada para amanhã, às 10h30, no Ministério Público Federal, para tratar do assunto.

Antes do protesto, uma comissão esteve no Tribunal de Justiça - onde foi recebida na presidência - para expor a preocupação antes a possibilidade de demissão de nada menos que 3 mil trabalhadores.

(Com informações de O Estado)

Nunes Freire: Justiça bloqueia contas da prefeitura para pagamento de salários

08/11/2016 14:00:03

O juiz Aurimar Andrade Arrais Sobrinho, determinou na semana passada o bloqueio das contas de 60% das verbas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) do Município de Governador Nunes Freire, para pagamento dos salários atrasados dos servidores públicos da rede municipal.

A decisão atende pedido do Ministério Público do Maranhão que requereu, em outubro, providências da Justiça para que fosse efetuado o pagamento do salário do mês de setembro dos servidores da Educação, bem como de motoristas, agentes administrativos, vigias e auxiliares operacionais de serviços diversos.

O pagamento deve ser comprovado por meio de documento que demonstre o depósito para cada servidor.

"Não se trata apenas dos servidores do município, mas sim de famílias inteiras, muitas delas extremamente numerosas e pobres, que vem sofrendo com a leviana atuação dos gestores deste município, já que as mesmas dependem de seus modestos salários para sobreviver.", explica o juiz na decisão.

Os pedidos foram feitos em Ação Civil Pública de obrigação de fazer proposta pela promotora de justiça Laura Amélia Barbosa.

Para a promotora, não existem razões plausíveis para o atraso no pagamento, porque todos os repasses de recursos destinados aos Municípios estão regulares. "É inaceitável qualquer justificativa quando se sabe que há verba vinculada para o pagamento dos professores e demais servidores", concluiu.

TJ desmente PGJ e nega participação de juízes em força investigatória

08/11/2016 11:42:46

Poder Judiciário diz que "qualquer informação em sentido contrário é falaciosa"

Luiz Gonzaga (esq.) e Paulo Ramos, em coletiva no MP

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) divulgou hoje (8) nota oficial por meio da qual desmente declaração do procurador-geral de Justiça do Maranhão, Luiz Gonzaga Martins Coelho, sobre a participação de magistrados em uma força-tarefa de combate à corrupção comandada pelo Ministério Público.

Segundo o TJ, a única força da qual os juízes fazem parte trata do combate a crimes de sonegação fiscal, mas "unicamente com o papel de realizar mutirões de julgamento nas unidades judiciais". De acordo com o órgão, qualquer informação diferente desta "é falaciosa"

"Não é papel do Poder Judiciário fazer parte de ações investigatórias de qualquer natureza. Magistrado não tem função investigatória, que é única e exclusiva da Polícia Judiciária e do Ministério Público. O Judiciário maranhense afirma que não há nenhum magistrado participando de grupo ou comissão de investigação. Qualquer informação em sentido contrário é falaciosa", diz o comunicado.

A manifestação formal do Judiciário vem depois de o PGJ ter dado a entender que havia magistrados auxiliando até mesmo o Gaeco do MP em investigações de corrupção no Maranhão.

"O Ministério Público está à frente da coordenação da força-tarefa que é integrada pelo procurador-geral do Estado, pela Secretaria da Fazenda, **por magistrados**, por delegados, Delegacias Especializadas, enfim, por vários organismos **e já é fruto de um trabalho dentre tantas outras ações que estão em andamento, tanto no âmbito da Promotoria da Ordem Tributária e da Sonegação Fiscal, quanto também pelo Gaeco do Ministério Público**. Portanto, temos várias ações. A tônica do Ministério Público é o combate efetivo à corrupção", foi o que disse, textualmente, Luiz Gonzaga.

NOTA DE ESCLARECIMENTO - TJMA

O Tribunal de Justiça do Maranhão esclarece que não é papel do Poder Judiciário fazer parte de ações investigatórias de qualquer natureza. Magistrado não tem função investigatória, que é única e exclusiva da Polícia Judiciária e do Ministério Público.

O Judiciário maranhense afirma que não há nenhum magistrado participando de grupo ou comissão de

investigação. Qualquer informação em sentido contrário é falaciosa.

Reitera-se que o TJMA participa apenas da Força-tarefa de Combate aos Crimes de Sonegação Fiscal unicamente com o papel de realizar mutirões de julgamento nas unidades judiciais que têm competência de julgar os crimes de sonegação fiscal e os executivos fiscais.

Assessoria de Comunicação do TJMA

O juiz Manoel Aureliano Ferreira Neto, do 8º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís (MA) condenou hoje (7) o aplicativo Uber ao pagamento de R\$ 12 mil, a título de dano moral, a uma consumidora maranhense que perdeu um voo no Rio de Janeiro porque um motorista colaborador da empresa errou o caminho até o aeroporto do Galeão.

Por conta do erro, a passageira – que foi defendida no processo pelo advogado Bruno Duailibe – chegou ao local de destino 20 min após a decolagem da aeronave.

Em seu despacho, o magistrado – que se declara um usuário do aplicativo, “sobretudo quando estou em São Paulo” – destaca que a empresa deveria atuar para evitar erros como esse uma vez que já atua “com bastante resistência em São Paulo, no Rio de Janeiro e em outros grandes centros”.

Segundo a defesa da Uber, a cliente contribuiu para a perda da viagem, por ter contratado o serviço menos de duas horas antes da decolagem do avião, contrariando indicação da Agência Nacional de Aviação Civil, que pede aos passageiros que cheguem aos aeroportos 120 minutos de antecedência ao horário determinado pela companhia aérea.

O argumento não foi aceito pelo juiz. Ele ressaltou que as informações dos autos mostram que a passageira solicitou o transporte dentro do período suficiente (duas horas) para chegar ao aeroporto. O julgador também citou que a própria Uber confirmou o erro do motorista a seu serviço, pois enviou uma mensagem informando que estornaria a diferença entre o total cobrado e o montante que realmente seria cobrado se o condutor não tivesse errado o caminho.

Para Ferreira Neto, não há o que falar em culpa concorrente, como alegou a Uber. “Na relação de consumo, não há a figura de culpa concorrente”, explicou, detalhando que o [Código de Defesa do Consumidor](#) limita a falta de obrigação das empresas em arcar com eventuais prejuízos a duas hipóteses: o defeito citado não existir ou a culpa for exclusivamente do consumidor ou de um terceiro.

O juiz afirmou ainda definição de culpa do fornecedor é clara no CDC, principalmente no artigo 14 do código: o fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.

Ferreira Neto aproveitou sua decisão para dar algumas “dicas” à Uber.

“A Demandada está chegando ao mercado, atuando com bastante resistência em São Paulo, no Rio de Janeiro e em outros grandes centros. Deveria, como deve, corrigir os seus defeitos, a fim de que os seus serviços não venham a ser questionados judicialmente, ou mesmo extrajudicialmente, não dando guarida para aqueles que lutam no sentido de que essa nova atividade da UBER não se instale de forma definitiva. Particularmente, sou um cliente contumaz dos serviços prestados pela UBER, sobretudo quando estou em São Paulo. Porém, não gostaria de ser vítima de vícios de prestação de serviço dessa natureza. Esta sentença tem o sentido, sobretudo, pedagógico, mas com viés de punição, para que a Demandada possa melhor se adequar às exigências do mercado”, decidiu.

TJ-MA declara ilegalidade da greve dos fiscais agropecuários

08/11/2016 14:12:50

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) declarou ilegal, na sexta-feira (4), o movimento grevista dos fiscais agropecuários, deflagrado em 3 de outubro. O relator do procedimento, desembargador Marcelino Chaves Everton, determinou a suspensão imediata da greve e o retorno às atividades em até 48h. Em caso de descumprimento, a categoria está passível de multa diária no valor de R\$ 20 mil.

De acordo com o desembargador, foi demonstrado que o governo do Estado do Maranhão estava tentando cumprir os pontos questionados nas pautas de reivindicações do sindicato, entretanto, existem obstáculos à realização do concurso solicitado no contexto atual das finanças públicas do Estado.

O movimento grevista deflagrado pelo Sindicato dos Servidores da Fiscalização Agropecuária do Estado (Sinfra/MA) reivindicava reajuste de auxílio alimentação e realização de concurso público imediato para a categoria. Dois dias após a paralisação das atividades, a primeira exigência foi cumprida com a publicação do Decreto Estadual nº 32224, que reajustou o valor mensal do auxílio alimentação aos servidores do Grupo Operacional Atividades de Fiscalização Agropecuária (AFA) para R\$ 580,00 reais.

Quanto à realização do concurso, o relatório de Marcelino Everton destacou que o processo para a realização do certame se encontra em trâmite regular e que não houve frustração de negociação por parte do governo, configurando o movimento grevista ilegítimo. "Em nenhum momento o Governo anunciou que não iria realizar o concurso. O concurso já está aprovado, mas precisamos fazer mais estudos de impacto para não descumprirmos a Lei de Responsabilidade Fiscal", declarou o presidente da Aged, Sebas.

A Justiça e o dilema da família Sarney

08/11/2016 09:43:08

Roseana Sarney e José Sarney

Um dilema se ergue sobre os Sarneys: o enfrentamento de processos na Justiça que surgem contra familiares, parentes e amigos. O dilema é enfrentar essas ações em situação adversa; um problema para um grupo que se acostumou, sob a tutela do tráfico de influência, a vencer quase todas as questões judicializadas em torno de seus atos, fosse no juizado singular, na segunda ou na terceira instâncias.

No caso da Lava Jato, por exemplo, são citados por delatores o ex-presidente José Sarney e o ex-ministro Edison Lobão, acusados de receber milhões em propina da Transpetro. Na mira do Ministério Público Federal (MPF) está o ex-secretário de Saúde Ricardo Murad, num processo que apura desvio milionário. Integrantes do grupo parecem, também, sob acusação de negociar precatório da UTC Constran, que também teria sido custeado por propina entregue por Alberto Youssef a emissários do governo Roseana Sarney. E, por último, vem à tona esse rumoroso caso da Secretaria de Estado da Fazenda, que alcança, além da ex-governadora e do ex-secretário Trinchão, outras nove pessoas.

A Justiça age de modo diferente do passado. Deputados, senadores, ex-governadores, milionários e bilionários estão, de fato, indo parar na cadeia. E, o que é pior, o Supremo Tribunal Federal (STF) revê todas as suas teses, garantindo a possibilidade de prisão a condenados em segunda instância. E ainda, pelo que se está percebendo, o foro privilegiado, que nenhum deles tem mais, não sobreviverá neste país. É, de fato, uma situação incômoda para os Sarney, que, naturalmente, reagem como podem; até insinuando, no caso específico desse escândalo da Sefaz, que a mão pesada do Estado, como um todo, estaria sendo usada para evitar um suposto crescimento eleitoral da ex-governadora Roseana Sarney, "já devidamente detectado em monitoramentos feitos pelo Palácio dos Leões"; uma tese, convenhamos, que não se sustenta na realidade observada hoje no Maranhão.

Finalmente, como tanto os catedráticos e literatos apreciam as frases feitas, talvez seja o caso de citar, aqui, o que foi expresso por Diderot: "Tudo se destrói de uma forma para se reconstruir depois de uma forma diferente". (Jornal Pequeno)

O post [A Justiça e o dilema da família Sarney](#) apareceu primeiro em [John Cutrim](#).

Caso SEFAZ: TJ nega participação em força-tarefa investigatória

08/11/2016 12:58:50

Nesta terça-feira (08), o Tribunal de Justiça colocou mais uma polêmica no já polêmico Caso SEFAZ. Através de um Nota Pública, o TJ-MA desmentiu a declaração do procurador-geral de Justiça do Maranhão, Luiz Gonzaga Martins Coelho, sobre a participação de magistrados em uma força-tarefa de combate à corrupção comandada pelo Ministério Público.

O TJ não só negou o fato, como também condenou uma eventual participação de magistrados em tal situação. Veja abaixo a Nota do TJ que, mais uma vez, demonstra que muita coisa ainda precisa ser explicada no polêmico Caso SEFAZ.

NOTA DE ESCLARECIMENTO - TJ-MA

O Tribunal de Justiça do Maranhão esclarece que não é papel do Poder Judiciário fazer parte de ações investigatórias de qualquer natureza. Magistrado não tem função investigatória, que é única e exclusiva da Polícia Judiciária e do Ministério Público.

O Judiciário maranhense afirma que não há nenhum magistrado participando de grupo ou comissão de investigação. Qualquer informação em sentido contrário é falaciosa.

Reitera-se que o TJ-MA participa apenas da Força-tarefa de Combate aos Crimes de Sonegação Fiscal unicamente com o papel de realizar mutirões de julgamento nas unidades judiciais que têm competência de julgar os crimes de sonegação fiscal e os executivos fiscais.

Prefeitos do interior dão dor de cabeça ao judiciário maranhense

07/11/2016 22:18:41

Matinha-Ma - Uma decisão da justiça afastou o prefeito Beto Pixuta (PDT), e determinou a imediata posse do vice, Professor Valdemir Santos Amaral (PT). Para não cumprir a decisão judicial, o presidente da câmara, Ulisses Silva Neto, também conhecido como Ulisses da Brahma (PDT), sumiu da cidade. Revoltada com a situação, a população ocupou a sede da prefeitura na última sexta-feira (04). A justiça mais uma vez vai ter que resolver mais um "pepino" por causa de políticos irresponsáveis.

Paço do Lumiar-MA - Por maioria de votos, a Terceira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão, manteve a condenação do ex-prefeito de Paço do Lumiar, Mábenes Fonseca. A condenação se refere às contas do exercício financeiro de 2001, que foram desaprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE). Mábenes foi condenado a cumprir pena de 5 anos e 9 meses de reclusão, pelo desvio de R\$ 65.247, 81. O ex-prefeito terá, ainda, que ressarcir o erário público e pagar multa no valor de R\$ 6.524,78. Esse verdadeiramente provou de seu próprio veneno. Isso é que dar brincar com a justiça. Cedo ou tarde, a colheita vem de acordo com o plantio feito.

Bacabal-MA - Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantiveram duas sentenças que condenaram o ex-prefeito de Bacabal, Raimundo Nonato Lisboa, ao pagamento de multa civil equivalente a 100 vezes a remuneração do cargo; à suspensão dos direitos políticos, e proibição de contratar com o Poder Público; ambos pelo prazo de três anos. Raimundo Lisboa foi condenado de acordo com a Lei de Improbidade Administrativa e ações que tramitaram no juízo da 1ª Vara da Comarca de Bacabal.

As duas ações civis públicas foram propostas pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), atribuindo ao ex-prefeito a conduta de contratação irregular de servidores sem prévio concurso público, durante exercícios anteriores, configurando ato de improbidade administrativa. Em dois recursos contra condenações semelhantes, o ex-gestor pediu a redução da pena imposta e pontuou que as contratações teriam o fim de atender excepcional interesse público, cobrindo falta de professores. Ele afirmou que não houve demonstração de dolo, lesividade, malversação de recursos ou má-fé do administrador, entre outros argumentos.

O relator do processo, desembargador Marcelo Carvalho, frisou os casos de contratação irregular tratados nos processos, conduta que se enquadra em dispositivos da Lei de Improbidade Administrativa, atentando contra princípios da Administração Pública, independentemente de ter causado dano ao erário.

Para o magistrado, o ex-gestor não com cumpriu com o dever de realizar concurso público para contratação de pessoa, que é um dos pilares do Estado Democrático de Direito e representa a efetivação do direito à igualdade e dos princípios que regem a Administração Pública, como impessoalidade e moralidade.

A polêmica denúncia do MP contra os envolvidos no caso da Estrada do Castelo

08/11/2016 00:00:00

Uma obra que deveria contribuir e muito para os moradores da região do povoado Castelo em Timon se tornou uma denúncia do Ministério Público ao Poder Judiciário. A obra que iniciou no dia 12 de julho de 2013 e com prazo de entrega em 180 dias tinha como empresa responsável pela a execução dos serviços a Pereira e Lobo Ltda.

No dia 04 de maio deste ano, o juiz da O juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de Timon, Drº Paulo Roberto Teles de Menezes, recebeu a denúncia do Ministério Público do Estado do Maranhão por supostos atos de improbidade administrativa praticada pelo prefeito de Timon, Luciano Leitoa (PSB); os ex-secretários de Infraestrutura Helder Pontes Gomes e Dolival Pereira de Andrade; a Construtora Pereira e Lobo; Semíramis Antão de Alencar e o vereador Kennedy Robert Pedreira Gedeon. (veja [aqui](#)).

"O objeto da lide está centrado em supostas irregularidades na licitação e contrato para a execução de obra de recuperação de uma estrada vicinal do Município, em razão de supostas irregularidades, bem como pela ausência de fiscalização pela Administração Pública...", diz um trecho do processo.

Movimentação

Essa Ação Civil de Improbidade Administrativa teve incío em dezembro de 2013 tendo como autor o Ministério Público do Estado do Maranhão. A última movimentação aconteceu na última quinta-feira (03) e numa consulta feita pelo Blog do Ludwig no site do Tribunal de Justiça do Maranhão ao processo diz que "*JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTACAO - Petição intermediária: 287674934 PETIÇÃO APRESENTANDO CONTESTAÇÃO. ADV. ROSTONIO UCHOA L. OLIVEIRA Resp: 11 0809 Resp: 1 38065*".

O Blog do Ludwig está acompanhando toda a movimentação desse processo e qualquer momento vai publicar novidades sobre esse caso.

Riachão - Justiça condena ex-prefeitos a ressarcir danos ao Erário e perda dos direitos políticos

08/11/2016 16:45:49

Montante das condenações supera R\$ 1 milhão

O Poder Judiciário da comarca de Riachão condenou os **ex-prefeitos dos municípios de Riachão e Feira Nova do Maranhão**, respectivamente **Francisco das Chagas Bezerra e Anselmo Coelho de Matos**, a ressarcir danos causados ao Erário quando das gestões dos mesmos.

Somados, os valores das condenações aos dois ex-gestores excede R\$ 1 milhão (um milhão de reais). Ambos os ex-prefeitos foram condenados ainda à suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 06 (seis) anos (Francisco das Chagas) e 05 (cinco) anos (Anselmo). Os ex-gestores também estão proibidos de contratar com o Poder Público por 05 (cinco) anos.

Nas sentenças relativas ao ex-prefeito de Riachão, Francisco das Chagas, o ex-gestor foi condenado a ressarcir ao Município o valor de R\$ 689.837,84 (seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos) (processo 203.14.2007.8.10.0114) e R\$ 314.278,25 (trezentos e quatorze mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos) (processo 204.96.2007.8.10.0114).

As sentenças atendem à ações de improbidade administrativa interpostas pelo Ministério Público Estadual em desfavor do ex-gestor em face da contratação de bens e serviços de forma irregular, sem licitação.

Na ação, o autor cita a contratação de máquinas pesadas (trator e caçamba) no valor de R\$ 208.819,00 (duzentos e oito mil e oitocentos e dezenove reais); fragmentação de despesas para aquisição de combustível cujo montante soma R\$ 374.685,51; bem como irregularidades na aquisição de medicamentos e em outros processos licitatórios.

Exercício ilegal da medicina - Em outra ação (processo 432.08.2006.8.10.0114), o ex-prefeito e outros dois réus, Ivan Fernandes Beserra e João Aguiar Lira, foram condenados à multa de 10 vezes o valor da remuneração recebida pelos réus à época dos fatos relatados no processo, qual sejam, contratação irregular por parte do ex-gestor dos outros dois réus para exercer a medicina junto ao Hospital Municipal de Riachão mesmo sem os contratados terem habilitação para tanto, e exercício ilegal da medicina por parte dos réus Ivan Beserra e João Lira.

De acordo com a ação movida pelo MPE em desfavor dos réus, contratados irregularmente pelo ex-prefeito, Ivan e João, que não possuíam diploma reconhecido pelo Departamento Nacional de Saúde e nem registro junto ao CRM, exerceram no citado hospital as atribuições de clínico-geral, ginecologista, pediatra e obstetra.

Convênios - Quanto ao ex-prefeito de Feira Nova do Maranhão, Anselmo Coelho Matos, o ex-gestor, réu em ações de improbidade administrativa em que figuram como autor o Ministério Público Estadual, foi condenado a ressarcir ao Município a importância de R\$ 223.676,46 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Na ação, (processo 379.42.2006.8.10.0114), o MPE relata a aquisição de bens de forma irregular (sem licitação) por parte do ex-gestor, a exemplo de despesas com combustível no valor de R\$ 20.439,85 (vinte mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), compra de gêneros alimentícios cujo montante foi de R\$ 58.981,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e oitenta e um reais), e compra de material escolar no valor de R\$ 54.010,40 (cinquenta e quatro mil, dez reais e quarenta centavos).

Em outra ação também movida pelo MPE em desfavor do ex-prefeito, a Justiça condenou o ex-gestor ao pagamento de multa de 10 vezes o valor da remuneração recebida pelo réu à época da contratação de convênios dos quais o ex-prefeito não prestou contas. Entre os convênios citados pelo MPE, dois firmados com a Secretaria de Estado de Infraestrutura do Maranhão para serviços de calçamento, meio-fio e sarjeta em ruas do município (Feira Nova do Maranhão), com valor global de R\$ 154.157,20 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos) e construção de centro administrativo na cidade (valor de R\$ 123.699,10 (cento e vinte e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e dez centavos).

Caso Sefaz: as concessões fiscais foram feitas após acordos homologados pela Justiça.

08/11/2016 08:47:54

Em entrevista ao jornalista e blogueiro Gilberto Léda, o ex-secretário de Fazenda do Estado, Cláudio Trinchão, acusado pelo promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos de promover concessões fiscais de forma irregular e que teriam acarretados prejuízos de R\$ 410 milhões aos cofres públicos, disse que "o MP acompanhava a consolidação dos acordos judiciais que davam ensejo às compensações e, em alguns casos, emitia pareceres favoráveis".

Abaixo a entrevista:

Ex-secretário da Fazenda do governo Roseana Sarney (PMDB), Cláudio Trinchão afirma que denúncia do Ministério Público é "surreal"

O ex-secretário de Estado da Fazenda, Cláudio Trinchão - que comandou a Sefaz durante o governo Roseana Sarney (PMDB) - fez ontem (7) duras críticas ao promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica de São Luís, autor da denúncia que o coloca no centro de um organização criminosa que teria desviado R\$ 410 milhões entre 2009 e 2014.

Em entrevista ao Blog do Gilberto Léda, o ex-auxiliar da peemedebista considerou "surreal" a peça acusatória e condenou a postura do membro do Ministério Público durante entrevista coletiva.

"Ali ele foi promotor e juiz e nós fomos condenados", declarou. "É estranho esse comportamento, extremamente midiático, e nas peças acusatórias sequer constam os detalhes. Por isso que faço questão que a imprensa acompanhe *pari passu* esse processo, que se aprofunde mesmo, pegue cópia de tudo, olhem os pareceres, olhem tudo, para verificar se foi feita alguma irregularidade, que a í a casa cai, a gente desmonta toda essa situação que foi criada", completou.

Segundo Trinchão, não há qualquer ilegalidade nas compensações autorizadas pelo governo no período em que ele esteve à frente da Sefaz, porque todas foram feitas após acordos homologados pela Justiça.

"Todas as compensações foram feitas em cima, meramente, de acordos judiciais. Agora imagine: eu, secretário da Fazenda, cai no meu colo uma cópia de um acordo, que eu tenho que cumprir, eu vou fazer o que? Eu tenho que fazer o que está escrito na decisão. E a decisão determinava a compensação. E assim foi feito", defendeu-se.

Para ele, em todos os casos o Estado obteve vantagem ao autorizar as operações de crédito. "Essas compensações foram extremamente salutares para o Estado do Maranhão. Tinha um precatório de mais de R\$ 100 milhões. Tinha acordo de R\$ 40 milhões, por exemplo. Como é que o Estado iria pagar esses acordos? O

Estado iria deixar, então, de investir no social, na educação, na saúde, na segurança, para poder pagar em parcela única? Então, a iniciativa da Procuradoria [Geral do Estado] de tentar fazer acordos para parcelar é certamente a melhor solução para o Estado, sempre foi, porque você alonga o perfil da dívida, sendo absorvido sem impactar nas despesas correntes, inclusive folha", comentou.

Participação do MP

Durante a entrevista, Cláudio Trinchão também levantou um questionamento sobre a mudança de postura do Ministério Público em relação ao caso.

De acordo com o ex-secretário, o MP acompanhava a consolidação dos acordos judiciais que davam ensejo às compensações e, em alguns casos, emitia pareceres favoráveis.

Além disso, acrescenta ele, houve um situação em que a Promotoria chegou a desistir de uma ação rescisória para anular um desses acordos.

"Por que o Ministério Público, naquele momento, foi favorável, acompanhou diretamente cada passo, e agora tem outra posição? O Ministério Público não pode ter duas posições, uma lá e outra cá, isso traz uma insegurança jurídica grande. Nós cumprimos aquilo que estava manifestado nos autos. O Ministério Público acompanhava todos os acordos, participou de todos, com pareceres. No caso do Santander, inclusive, desistiu da ação rescisória. Acompanhou cada acordo que foi feito, *pari passu*. É isso que nos traz indignação e o não entendimento do porquê dessa postura agora, se o próprio Ministério Público acompanhou passo a passo as negociações do acordo", afirmou.

Na visão de Trinchão, ao denunciá-lo - e outras nove pessoas, dentre elas a ex-governadora Roseana - o promotor Paulo Ramos, na verdade, questiona o próprio MP e o Judiciário, que participaram das ações que culminaram com os acordos.

"Ao contrário do que ele diz, a Fazenda não participava, não tinha nem porque participar das discussões, a gente só recebia o acordo feito. Por que o Ministério Público, naquele momento, deu aquiescência, esteve presente, acompanhou passo a passo, e agora tem outra posição? Por que esse representante do MP tem uma posição diferente. Ele está questionando, na realidade, a posição, a postura do Judiciário e do Ministério Público naquele momento, lá atrás. Mais do que a gente, ele está questionando a posição dos pares dele lá atrás, que foram absolutamente convencidos, e questionando as decisões judiciais".

Filtros

Trinchão também se manifestou a respeito da denúncia de que teria instalado filtros no sistema da Sefaz para encobrir as operações.

"Não há filtro, nunca existiu filtro nenhum. Está tudo lá no sistema. Nós informamos ao Ministério Público em 2013. Eles perguntaram e nós passamos as informações, tanto é que as informações estão no processo", ressaltou.

Sobre a concessão de regimes especiais a empresas, alvo de uma primeira denúncia por parte do MP, agora reiterada nas duas propostas mais recentemente, o ex-secretário disse que agiu com amparo legal.

"Há uma lei que prescreve a possibilidade de o secretário de Fazenda conceder regimes especiais. Está na lei, lei vigente. Todos os atos praticados foram em prol do Estado, isso a gente prova por A mais B, inclusive na própria defesa. A política que nós adotamos colocou o Maranhão entre os estados com a maior arrecadação, quando não do Nordeste, entre os primeiros do Brasil, o que mostra que a política que nós adotamos de atração de empresas, geração de empregos e fomento da cadeia produtiva foi em prol do Estado", declarou.

Para ele, a adoção dessa política favoreceu a arrecadação estadual. "Foi mostrado por A mais B que durante nossa gestão a arrecadação foi sempre crescente, apesar de pegarmos a crise de 2009 e 2010, que não foi fácil, mas nós sempre nos colocamos entre os maiores crescimentos da Região Nordeste e do Brasil. Nada foi feito de irregular", concluiu.

TJ esclarece que não faz parte de ações investigatórias

08/11/2016 12:18:51

Contrariando as declarações do Procurador Geral de Justiça, Luiz Gonzaga de que uma força-tarefa, incluindo juízes, promotores e delegados foi formada para investigar crimes de sonegação fiscal, o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, em nota oficial, informou que esse papel investigatório não cabe ao TJ.

Veja a nota abaixo.

NOTA DE ESCLARECIMENTO - TJMA

O Tribunal de Justiça do Maranhão esclarece que não é papel do Poder Judiciário fazer parte de ações investigatórias de qualquer natureza. Magistrado não tem função investigatória, que é única e exclusiva da Polícia Judiciária e do Ministério Público.

O Judiciário maranhense afirma que não há nenhum magistrado participando de grupo ou comissão de investigação. Qualquer informação em sentido contrário é falaciosa.

Reitera-se que o TJMA participa apenas da Força-tarefa de Combate aos Crimes de Sonegação Fiscal unicamente com o papel de realizar mutirões de julgamento nas unidades judiciais que têm competência de julgar os crimes de sonegação fiscal e os executivos fiscais.

MP quer que Roseana Sarney devolva quase R\$ 160 milhões aos cofres públicos

08/11/2016 17:53:24

y_content_top">

A ex-governadora Roseana Sarney pode ser condenada a devolver R\$ 158.174.871,97 aos cofres públicos como parte dos R\$ 410 milhões que não entraram para o tesouro estadual por conta de compensações e abatimentos fiscais que colocaram como réus dez pessoas. O titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica, Paulo Ramos, fez o pedido para a juíza Cristiana Ferraz, titular da 8ª Vara Criminal, que acatou as denúncias, mas ainda não deliberou sobre pedidos, como do ressarcimento dos recursos e prisão dos citados.

De acordo com o Ministério Público, a então governadora foi a principal responsável pelos atos de improbidade administrativa e, por isso, deve perder a função pública e os direitos políticos por oito anos, além de não ser liberada para contratar com o poder público pelo prazo de cinco anos.

O promotor pede também que a ex-governadora perca a função pública, os direitos políticos por 8 anos e o direito de contratar com o Poder Público por 5 anos.

Veja abaixo o documento do MP:

Filhos de servidores do judiciário recebem Bolsa Família em Viana

07/11/2016 22:36:52

Mais um esquema de recebimento indevido do Bolsa Família foi descoberto no Maranhão. Desta vez, o benefício do Governo Federal, que é voltado exclusivamente à famílias de baixa renda, estava sendo recebido por servidores do Poder Judiciário do Maranhão, lotados na comarca de Viana.

A secretária judiciária, Simone Viegas Pinheiro, servidora não efetiva nomeada para o cargo há quase duas décadas e que é responsável pela administração do fórum da cidade, é uma das que possui um filho recebendo Bolsa Família. É o marido dela, identificado como Sílvio Roberto Azevedo Castro, empresário do ramo de autopeças, quem assina como responsável do cadastro do filho menor.

Simone recebe um salário de quase R\$ 10 mil por mês, segundo informações disponíveis no Portal da Transparência do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Durante os primeiros oito meses de 2016, a servidora e a família embolsaram R\$ 976 do Bolsa Família. Todos os repasses feitos estão disponíveis no site do Ministério do Desenvolvimento Social.

Contra Simone, também há acusações de nepotismo e acúmulo ilegal de cargo. Ela, segundo denúncias, é técnica administrativa da Prefeitura e recebe R\$ 880 por mês.

Voltando aos casos de recebimento irregular de Bolsa Família, mais outros dois servidores da comarca de Viana estariam participando do esquema. São eles: Juvaldir Aires Serra, técnico judiciário concursado, e Lailia Cutrim Andrade, funcionária pública concursada da Prefeitura de Cajari, cedida à comarca do município.

O primeiro embolsou, devido ao cadastro de duas filhas no programa, R\$ 1950 de janeiro a setembro deste ano. Pelo mesmo período, os três filhos da segunda envolvida, receberam R\$ 1.698,00.

Assinam como responsáveis pelo cadastro dos filhos de Jurandir e Laila, Ana Carolina Santos Serra e Idelândia Mesquita Andrade, respectivamente, esposa e irmã dos servidores.

Valor recebido pela servidora Simone na Prefeitura de Viana

Corregedora do TJMA pode ser denunciada por acobertar juíza

08/11/2016 07:30:46

Corregedora Anildes Cruz (camisa azul florida) em reunião com a juíza Cristiana Ferraz (camisa verde florida)

A Corregedora-Geral do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargadora Anildes Chaves Cruz, já "sentenciou" o caso da juíza Cristiana de Sousa Ferraz Leite, da 8ª Vara Criminal de São Luís-MA, sem a devida apuração.

Durante reunião, Anildes Cruz bateu o martelo e **"reafirmou confiança na juíza, e ressaltou que a independência e convicção dos juízes em suas decisões devem ser respeitadas."**

A magistrada Cristiana Ferraz foi ontem, dia 7, no gabinete da corregedora para ganhar força no processo do chamado "Caso Sefaz", que investiga a ex-governadora Roseana Sarney e mais 9 pessoas por suspeita de crimes na concessão de compensações de débitos tributários na Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz).

A desembargadora Anildes Cruz não só deu força, como também demonstrou "acobertar" a magistrada que foi colocada sob suspeita diante da declaração reveladora do promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária.

O promotor disse em entrevista coletiva a imprensa que fez "acordo" com a juíza, que recebeu sua denúncia contra Roseana e os demais envolvidos que viraram réus. Paulo Roberto falou até o dia que Cristiana Ferraz ia tomar sua decisão. O anúncio antecipado do promotor sobre a decisão da juíza se confirmou. Ela recebeu a denúncia justamente na data em que ele disse à imprensa.

A fala comprometedor do promotor ganhou grande repercussão e a defesa dos réus esperava que a magistrada fosse se dar por impedida no processo. O que não ocorreu.

Cristiana Ferraz está decidida a julgar o caso e agora com o aval da corregedora Anildes Cruz, que deveria pedir o afastamento da juíza. Por conta disso, a corregedora-geral de Justiça deverá ser denunciada ao CNJ (Conselho Nacional de Justiça).

VIROU QUESTÃO POLÍTICA! Márcio Jerry sai em defesa do MP e Judiciário

07/11/2016 21:19:46

Secretário Márcio Jerry

O secretário de Articulação Política e de Comunicação, Márcio Jerry (PCdoB), demorou, mas resolveu se manifestar, por meio das redes sociais, sobre o caso Sefaz-MA.

Ao sair em defesa do promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária, e da juíza Cristiana de Sousa Ferraz Leite, da 8ª Vara Criminal de São Luís-MA, Márcio Jerry, como de costume, resolveu atacar a imprensa que não é alinhada ao governo do Estado.

"Blogueiros ligados ao poder oligárquico derrotado pelo povo maranhense esbravejam contra MP e Judiciário. Esperneiam feito cúmplices", publicou.

A declaração de Jerry só demonstra a motivação política em torno do caso.

Tribunal de Justiça nega participação de juízes em "ações investigatórias"

08/11/2016 13:30:06

Presidente do TJ, Cleones Cunha, cumprimentando o procurador-geral Luiz Gonzaga no meio do governador Flávio Dino

Mais uma nota foi divulgada sobre o chamado "Caso Sefaz", que envolve a ex-governadora Roseana Sarney e mais 9 pessoas em crimes na concessão de compensações de débitos tributários, com a participação de 190 empresas que foram beneficiadas no suposto esquema na Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz).

O Tribunal de Justiça do Maranhão emitiu nota de esclarecimento hoje, dia 08, desmentindo a declaração do procurador-geral de Justiça do Maranhão, Luiz Gonzaga Martins Coelho, sobre o envolvimento de juízes em uma força-tarefa de combate à corrupção coordenada pelo Ministério Público.

O TJ disse que **"não há nenhum magistrado participando de grupo ou comissão de investigação"** e **"que não é papel do Poder Judiciário fazer parte de ações investigatórias de qualquer natureza."**

Abaixo a nota da Assessoria do Tribunal de Justiça:

NOTA DE ESCLARECIMENTO - TJMA

O Tribunal de Justiça do Maranhão esclarece que não é papel do Poder Judiciário fazer parte de ações investigatórias de qualquer natureza. Magistrado não tem função investigatória, que é única e exclusiva da Polícia Judiciária e do Ministério Público.

O Judiciário maranhense afirma que não há nenhum magistrado participando de grupo ou comissão de investigação. Qualquer informação em sentido contrário é falaciosa.

Reitera-se que o TJMA participa apenas da Força-tarefa de Combate aos Crimes de Sonegação Fiscal unicamente com o papel de realizar mutirões de julgamento nas unidades judiciais que têm competência de julgar os crimes de sonegação fiscal e os executivos fiscais.

Justiça condena ex-prefeitos de Riachão e Feira Nova do Maranhão a ressarcir danos ao Erário

08/11/2016 17:32:00

O Poder Judiciário da comarca de Riachão condenou os ex-prefeitos dos municípios de Riachão e Feira Nova do Maranhão, respectivamente Francisco das Chagas Bezerra e Anselmo Coelho Matos, a ressarcir danos causados ao Erário quando das gestões dos mesmos. Somados, os valores das condenações aos dois ex-gestores excede R\$ 1 milhão (um milhão de reais). Ambos os ex-prefeitos foram condenados ainda à suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 06 (seis) anos (Francisco das Chagas) e 05 (cinco) anos (Anselmo). Os ex-gestores também estão proibidos de contratar com o Poder Público por 05 (cinco) anos.

Nas sentenças relativas ao ex-prefeito de Riachão, Francisco das Chagas, o ex-gestor foi condenado a ressarcir ao Município o valor de R\$ 689.837,84 (seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos) (processo 203.14.2007.8.10.0114) e R\$ 314.278,25 (trezentos e quatorze mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos) (processo 204.96.2007.8.10.0114).

As sentenças atendem à ações de improbidade administrativa interpostas pelo Ministério Público Estadual em desfavor do ex-gestor em face da contratação de bens e serviços de forma irregular, sem licitação. Nas ações, o autor cita a contratação de máquinas pesadas (trator e caçamba) no valor de R\$ 208.819,00 (duzentos e oito mil e oitocentos e dezenove reais); fragmentação de despesas para aquisição de combustível cujo montante soma R\$ 374.685,51; bem como irregularidades na aquisição de medicamentos e em outros processos licitatórios.

Exercício ilegal da medicina - Em outra ação (processo 432.08.2006.8.10.0114), o ex-prefeito e outros dois réus, Ivan Fernandes Beserra e João Aguiar Lira, foram condenados à multa de 10 vezes o valor da remuneração recebida pelos réus à época dos fatos relatados no processo, qual sejam, contratação irregular por parte do ex-gestor dos outros dois réus para exercer a medicina junto ao Hospital Municipal de Riachão mesmo sem os contratados terem habilitação para tanto, e exercício ilegal da medicina por parte dos réus Ivan Beserra e João Lira.

De acordo com a ação movida pelo MPE em desfavor dos réus, contratados irregularmente pelo ex-prefeito, Ivan e João, que não possuíam diploma reconhecido pelo Departamento Nacional de Saúde e nem registro junto ao CRM, exerceram no citado hospital as atribuições de clínico-geral, ginecologista, pediatra e obstetra.

Convênios - Quanto ao ex-prefeito de Feira Nova do Maranhão, Anselmo Coelho Matos, o ex-gestor, réu em ações de improbidade administrativa em que figuram como autor o Ministério Público Estadual, foi condenado a ressarcir ao Município a importância de R\$ 223.676,46 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Na ação, (processo 379.42.2006.8.10.0114), o MPE relata a aquisição de bens de forma irregular (sem licitação) por parte do ex-gestor, a exemplo de despesas com combustível no valor de R\$ 20.439,85 (vinte mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), compra de gêneros alimentícios cujo montante foi de R\$ 58.981,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e oitenta e um reais), e compra de material escolar no valor de R\$ 54.010,40 (cinquenta e quatro mil, dez reais e quarenta centavos).

Em outra ação também movida pelo MPE em desfavor do ex-prefeito, a Justiça condenou o ex-gestor ao pagamento de multa de 10 vezes o valor da remuneração recebida pelo réu à época da contratação de convênios dos quais o ex-prefeito não prestou contas. Entre os convênios citados pelo MPE, dois firmados com a Secretaria de Estado de Infraestrutura do Maranhão para serviços de calçamento, meio-fio e sarjeta em ruas do município (Feira Nova do Maranhão), com valor global de R\$ 154.157,20 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos) e construção de centro administrativo na cidade (valor de R\$ 123.699,10 (cento e vinte e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e dez centavos).

TJ esclarece que não faz parte de ações investigatórias

08/11/2016 16:41:56

NOTA DE ESCLARECIMENTO - TJMA

O Tribunal de Justiça do Maranhão esclarece que não é papel do Poder Judiciário fazer parte de ações investigatórias de qualquer natureza. Magistrado não tem função investigatória, que é única e exclusiva da Polícia Judiciária e do Ministério Público.

O Judiciário maranhense afirma que não há nenhum magistrado participando de grupo ou comissão de investigação. Qualquer informação em sentido contrário é falaciosa.

Reitera-se que o TJMA participa apenas da Força-tarefa de Combate aos Crimes de Sonegação Fiscal unicamente com o papel de realizar mutirões de julgamento nas unidades judiciais que têm competência de julgar os crimes de sonegação fiscal e os executivos fiscais.

Caso Sefaz: as concessões fiscais foram feitas após acordos homologados pela Justiça

08/11/2016 16:31:22

Blog Luis Cardoso

Em entrevista ao jornalista e blogueiro Gilberto Léda, o ex-secretário de Fazenda do Estado, Cláudio Trinchão, acusado pelo promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos de promover concessões fiscais de forma irregular e que teriam acarretados prejuízos de R\$ 410 milhões aos cofres públicos, disse que "o MP acompanhava a consolidação dos acordos judiciais que davam ensejo às compensações e, em alguns casos, emitia pareceres favoráveis".

Abaixo a entrevista:

Ex-secretário da Fazenda do governo Roseana Sarney (PMDB), Cláudio Trinchão afirma que denúncia do Ministério Público é "surreal"

O ex-secretário de Estado da Fazenda, Cláudio Trinchão - que comandou a Sefaz durante o governo Roseana Sarney (PMDB) - fez ontem (7) duras críticas ao promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica de São Luís, autor da denúncia que o coloca no centro de um organização criminosa que teria desviado R\$ 410 milhões entre 2009 e 2014.

Em entrevista ao Blog do Gilberto Léda, o ex-auxiliar da peemedebista considerou "surreal" a peça acusatória e condenou a postura do membro do Ministério Público durante entrevista coletiva.

"Ali ele foi promotor e juiz e nós fomos condenados", declarou. "É estranho esse comportamento, extremamente midiático, e nas peças acusatórias sequer constam os detalhes. Por isso que faço questão que a imprensa acompanhe *pari passu* esse processo, que se aprofunde mesmo, pegue cópia de tudo, olhem os pareceres, olhem tudo, para verificar se foi feita alguma irregularidade, que a í a casa cai, a gente desmonta toda essa situação que foi criada", completou.

Segundo Trinchão, não há qualquer ilegalidade nas compensações autorizadas pelo governo no período em que ele esteve à frente da Sefaz, porque todas foram feitas após acordos homologados pela Justiça.

"Todas as compensações foram feitas em cima, meramente, de acordos judiciais. Agora imagine: eu, secretário da Fazenda, cai no meu colo uma cópia de um acordo, que eu tenho que cumprir, eu vou fazer o que? Eu tenho

que fazer o que está escrito na decisão. E a decisão determinava a compensação. E assim foi feito", defendeu-se.

Para ele, em todos os casos o Estado obteve vantagem ao autorizar as operações de crédito. "Essas compensações foram extremamente salutares para o Estado do Maranhão. Tinha um precatório de mais de R\$ 100 milhões. Tinha acordo de R\$ 40 milhões, por exemplo. Como é que o Estado iria pagar esses acordos? O Estado iria deixar, então, de investir no social, na educação, na saúde, na segurança, para poder pagar em parcela única? Então, a iniciativa da Procuradoria [Geral do Estado] de tentar fazer acordos para parcelar é certamente a melhor solução para o Estado, sempre foi, porque você alonga o perfil da dívida, sendo absorvido sem impactar nas despesas correntes, inclusive folha", comentou.

Participação do MP

Durante a entrevista, Cláudio Trinchão também levantou um questionamento sobre a mudança de postura do Ministério Público em relação ao caso.

De acordo com o ex-secretário, o MP acompanhava a consolidação dos acordos judiciais que davam ensejo às compensações e, em alguns casos, emitia pareceres favoráveis.

Além disso, acrescenta ele, houve um situação em que a Promotoria chegou a desistir de uma ação rescisória para anular um desses acordos.

"Por que o Ministério Público, naquele momento, foi favorável, acompanhou diretamente cada passo, e agora tem outra posição? O Ministério Público não pode ter duas posições, uma lá e outra cá, isso traz uma insegurança jurídica grande. Nós cumprimos aquilo que estava manifestado nos autos. O Ministério Público acompanhava todos os acordos, participou de todos, com pareceres. No caso do Santander, inclusive, desistiu da ação rescisória. Acompanhou cada acordo que foi feito, *pari passu*. É isso que nos traz indignação e o não entendimento do porquê dessa postura agora, se o próprio Ministério Público acompanhou passo a passo as negociações do acordo", afirmou.

Na visão de Trinchão, ao denunciá-lo - e outras nove pessoas, dentre elas a ex-governadora Roseana - o promotor Paulo Ramos, na verdade, questiona o próprio MP e o Judiciário, que participaram das ações que culminaram com os acordos.

"Ao contrário do que ele diz, a Fazenda não participava, não tinha nem porque participar das discussões, a gente só recebia o acordo feito. Por que o Ministério Público, naquele momento, deu aquiescência, esteve presente, acompanhou passo a passo, e agora tem outra posição? Por que esse representante do MP tem uma posição diferente. Ele está questionando, na realidade, a posição, a postura do Judiciário e do Ministério Público naquele momento, lá atrás. Mais do que a gente, ele está questionando a posição dos pares dele lá atrás, que foram absolutamente convencidos, e questionando as decisões judiciais".

Filtros

Trinchão também se manifestou a respeito da denúncia de que teria instalado filtros no sistema da Sefaz para encobrir as operações.

"Não há filtro, nunca existiu filtro nenhum. Está tudo lá no sistema. Nós informamos ao Ministério Público em 2013. Eles perguntaram e nós passamos as informações, tanto é que as informações estão no processo", ressaltou.

Sobre a concessão de regimes especiais a empresas, alvo de uma primeira denúncia por parte do MP, agora reiterada nas duas propostas mais recentemente, o ex-secretário disse que agiu com amparo legal.

"Há uma lei que prescreve a possibilidade de o secretário de Fazenda conceder regimes especiais. Está na lei, lei vigente. Todos os atos praticados foram em prol do Estado, isso a gente prova por A mais B, inclusive na própria defesa. A política que nós adotamos colocou o Maranhão entre os estados com a maior arrecadação, quando não do Nordeste, entre os primeiros do Brasil, o que mostra que a política que nós adotamos de atração de empresas, geração de empregos e fomento da cadeia produtiva foi em prol do Estado", declarou.

Para ele, a adoção dessa política favoreceu a arrecadação estadual. "Foi mostrado por A mais B que durante nossa gestão a arrecadação foi sempre crescente, apesar de pegarmos a crise de 2009 e 2010, que não foi fácil, mas nós sempre nos colocamos entre os maiores crescimentos da Região Nordeste e do Brasil. Nada foi feito de irregular", concluiu.

Promotor do caso Sefaz deve ser denunciado ao Conselho Nacional do Ministério Público?

08/11/2016 12:00:37

Procurador-geral de Justiça, Luiz Gonzaga Coelho também é suspeito de cometer irregularidades na condução da suposta investigação que resultou na denúncia contra adversários do governador Flávio Dino

Promotor Paulo Ramos e a irmã, com o governador Flávio Dino: suspeição ministerial

A Associação Maranhenses de Procuradores de Estado (ASPEM), o Sindicato dos Advogados do Maranhão (SAMA) e a própria seccional da Ordem dos Advogados do Brasil não descartam denunciar ao Conselho Nacional do Ministério Público o procurador-geral de Justiça do Maranhão, Luzi Gonzaga Coelho Martins, e o titular da 2ª Promotoria da Ordem Tributária, Paulo Roberto Barbosa Ramos.

Os dois são suspeitos de favorecer interesses do governador Flávio Dino (PCdoB) na montagem da peça de denúncia do caso envolvendo supostas irregularidades na concessão de créditos tributários na Secretaria de Fazenda.

Na peça, assinada por Paulo Ramos, foram denunciados apenas adversários de Flávio Dino.

Tanto a ASPEM quanto o Sama e a OAB-MA já emitiram notas de repúdio à ação dos representantes do Ministério Público.

Dentre outros termos, a peça ministerial foi classificada de "absurda" ridícula". ([Releia aqui](#))

Luiz Gonzaga foi nomeado por Flávio Dino, mesmo não sendo o primeiro colocado na lista da PGJ

Além da suspeição de se deixar usar por Flávio Dino, Barbosa cometeu ainda outra

impropriedade, que acabou jogando mais suspeitas sobre o caso: ele revelou suposto acordo com a juíza que julgaria a ação, Cristiana Ferraz, da 8ª Vara Criminal.

Como se não bastasse, o procurador-geral Luiz Gonzaga Coelho revelou, em entrevista coletiva, que a suposta Força-Tarefa que investigou o caso tinha participação também de magistrados. [**\(Relembre aqui\)**](#)

A denúncia do promotor Paulo Roberto ganhou forte repercussão negativa na imprensa maranhense e pode resultar, inclusive, na nulidade do processo.

A denúncia ao CNMP pode trazer dores de cabeças aos dois representantes do parquet...

O juiz Angelo Santos será conduzido à Presidência da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA) nos próximos dois anos. A eleição para concorrer a Diretoria Executiva começou hoje pela internet e apenas um chapa se inscreveu no pleito.

A votação é exclusivamente pela internet e se encerrará dia 11 de novembro, às 18h. A apuração e proclamação dos eleitos ocorrerão imediatamente após a votação. Estará apto a votar todo magistrado associado que, até o dia 31 de setembro de 2016, estiver em dia com suas obrigações sociais com a AMMA, conforme relação nominal fornecida pela administração da entidade.

A Chapa “A AMMA Não Pode Parar”, liderada pelo juiz Angelo Santos, é a única inscrita para concorrer às eleições. Os associados poderão votar na chapa 1, branco ou nulo. Angelo substituirá o juiz Gervásio Santos que comandou a Associação de 2013 até este ano, agora disputa à Presidência da Associação dos Magistrados do Brasil (AMB).

Fazem parte chapa ainda à juíza Lavínia Coelho, 1ª vice-presidente; Luís Carlos Licar Pereira, 2ª vice-presidente; Aldevam Nascimento Pereira, 3ª vice-presidente; Frederico Feitosa de Oliveira, secretário geral; Raphael Leite Guedes, secretário adjunto; Andrea Permulter, tesoureira geral e Marilse Medeiros, tesoureira adjunto.

Justiça aceitou a denúncia do Ministério Público contra a ex-governadora Roseana Sarney, o ex-secretário Cláudio Trinchão e outras pessoas pelos desvios na Secretária da Fazenda que podem chegar a R\$ 1 bilhão. O pedido foi acatado pela juíza Cristiana de Sousa Ferraz Leite, da 8ª Vara Criminal da Ilha de São Luís.

No despacho da magistrada, Roseana é acusada pelos crimes de peculato, prevaricação, fraude à administração fazendária e participação em organização criminosa. Os arrolados deverão ser citados no prazo de 10 dias para apresentar defesa.

Segundo o promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos, entre os anos de 2004 e 2009, o Governo do Maranhão concedeu isenções fiscais a mais de 190 empresas, sem qualquer tipo de critério. Dentre essas ações delituosas foram realizadas compensações tributárias ilegais, implantação de filtro para mascarar as operações fantasmas, exclusão de autos de infração, reativação de parcelas nunca antes pagas e também a contratação de uma empresa especializada em tecnologia para mascarar os delitos e assim garantir a continuidade dos crimes.

Caso SEFAZ: Corregedora de Justiça Anildes Cruz apoia investigação sobre esquema de precatórios fantasmas

08/11/2016 10:29:31

A corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, refirmou na manhã desta segunda-feira (07), sua confiança na juíza auxiliar de entrância final, Cristiana Ferraz, que responde atualmente pela 8ª Vara Criminal de São Luís, para que esta investigue a organização criminosa que causou um prejuízo de R\$ 410 milhões aos cofres públicos, por meio de fraude em concessão de isenções fiscais feitas pela Secretaria de Estado da Fazenda a empresas. A denúncia foi apresentada à justiça pelo Ministério Público Estadual (MPMA).

Na última sexta-feira, dia 4 de novembro, a magistrada Cristiana Ferraz proferiu decisão recebendo a denúncia oferecida pelo representante do MPMA, e que originou a ação penal n.º 19880-63.22016.

Durante a reunião em seu gabinete, Anildes ressaltou que a independência e convicção dos juízes em suas decisões devem ser respeitadas.

Os juízes auxiliares da Corregedoria, José Américo Abreu (Segurança Institucional), Rosária Duarte (Serventias Judiciais) e Sara Gama (Serventias Extrajudiciais), também participaram do encontro.

Leia mais em:

- [Conhecido como o Rei dos Precatórios, Jorge Arturo Jr é suspeito de ser "braço jurídico" da "Máfia Fiscal" no MA](#)

- [OAB-MA se cala e vive dias de 'vergonha' pelo envolvimento do advogado Jorge Arturo Jr na Máfia da Sefaz](#)

Denúncia, suspeitas, rebatidas e corporativismo envolvem a ação do Ministério Público contra a suposta "Máfia da Sefaz"

08/11/2016 03:47:59

Roseana Sarney, Cristiana Ferraz e Paulo Ramos: ação, acatamento e reação num jogo duro no tapete judicial

O meio político, o mundo judiciário e os mais importantes segmentos da imprensa- aí incluída parte da blogosfera -, mergulharam num conflito feio desde que, no dia 31 de outubro, na ressaca do 2º turno da eleição em São Luís, o promotor de Justiça Paulo Ramos, titular da 2ª Promotoria de Defesa da Ordem Tributária e Econômica de São Luís, bateu às portas da 8ª Vara Criminal da Capital, interinamente sob a responsabilidade da juíza Cristiana Ferraz, para denunciar o que afirma ser um esquema em que autoridades fazendárias, comandadas pelo então secretário Trinchão e com o suposto aval da então governadora Roseana Sarney (PMDB), teriam usado brechas da isenção fiscal para, como uma organização bandida em conluio com empresas, cometer crimes como desvio de dinheiro público, lavagem de dinheiro, isenções ilegais, e por aí vai. Pelos cálculos do promotor, a suposta organização criminosa teria desviado algo em torno de R\$ 307 milhões. Como era de se esperar, a inclusão da ex-governadora Roseana Sarney na denúncia-bomba do promotor Paulo Ramos estremeceu o meio político, gerando um clima beligerância quando a magistrada acatou o pacote explosivo e transformou os acusados em réus, abrindo a possibilidade de a ex-governadora ser condenada e ficar inelegível por oito anos, segundo a pena prevista.

A iniciativa do promotor Paulo Ramos e a receptividade da juíza Cristiana Ferraz foram propagadas mundo afora, em tom quase festivo, por metralhas jornalísticas alinhadas ao Palácio dos Leões, e rebatidas com mau humor estridente pelos canhões informativos identificados com a ex-governadora do Maranhão. As primeiras propagaram a denúncia como verdade absoluta, fato consumado mesmo, ignorando cuidados jornalísticos elementares, como tratar a denúncia como uma suspeitas que serão investigadas, e invocar a regra primordial da presunção da inocência. Os segundos recorrendo a argumentos diversos, entre eles o de que os suspeitos, principalmente a ex-governadora, estão sendo vítimas de uma armação, com sentimento perseguidor e com o objetivo de melar projetos eleitorais de Roseana Sarney. As metralhas jornalísticas simpáticas à denúncia vêm cometendo o erro primário de santificar o promotor Paulo Ramos e a juíza Cristiana Ferraz, enquanto os canhões do contra estão cuidado se satanizá-los.

A distorcida guerra midiática foi ampliada com a entrada em cena do corporativismo destinado a proteger o promotor Paulo Ramos e a juíza Cristiana Ferraz. Chegou na forma de notas, uma da Associação do Ministério Público do Estado do Maranhão (Ampem), defendendo a iniciativa do titular da 2ª Promotoria de Defesa da ordem Tributária e Econômica de São Luís, destacando sua correção como agente público, sua trajetória ilibada e a sua convicção em relação à ação, fruto de 11 meses de investigação, acrescentando o Ministério Público manterá uma luta sem trégua contra a corrupção, enfim, dando uma ênfase desnecessária ao que é obrigação tanto do agente quanto da instituição. E outra da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), repetindo, em outras palavras, a mesma pregação da vida ilibada, do compromisso com a Justiça e com a cidadania, alertando que não aceitará qualquer tentativa de desqualificar a magistrada.

Se de um lado as duas instituições cumpriram o seu papel corporativo, defendendo seus associados, por outro contribuíram decisivamente para reforçar o argumento dos agentes alinhados aos denunciados de que a ação tem viés político. A começar pelo fato de que promotor de Justiça e juiz de Direito são entes institucionais sujeitos a ter suas decisões questionadas, principalmente pelos atingidos. No estado democrático de direito pleno, o princípio da ampla defesa assegura que uma denúncia, por mais bem fundamentada que esteja, pode ser, sim, questionada, contestada, criticada nos autos e na tribuna por advogado da parte denunciada, quando segue os trâmites judiciais normais. Mas, se o promotor de Justiça resolve anunciar sua denúncia em entrevista e diz coisas que podem levar a interpretações equivocadas, está sujeito a ser contestado publicamente pelas partes atacadas. E foi o que aconteceu: Paulo Ramos falou muito e acabou sendo mal interpretado e enfrentando reações duras, como a da ex-governadora.

No mais, vale lembrar que promotor e juiz não são coitadinhos que precisam do guarda-chuva das corporações que integram. São, ao contrário, agentes públicos sujeitos com enorme poder, muita responsabilidade, mas sujeitos a acertos e erros, e que se impõem pelo correto fundamento das suas decisões. Mas quando cometem o erro de espetacularizar o seu trabalho, fragilizam a denúncia e dão aos atingidos ânimo e razão para reagir. Tanto é verdade que a guerra midiática da semana passada só aconteceu por que declarações do promotor Paulo Ramos ensejaram a suspeita de que ele teria feito um acordo para que a juíza Cristiana Ferraz aceitasse a denúncia. Por esse ângulo, a grita da ex-governadora fez todo sentido. Isso, porém, não quer dizer que o agente do Ministério Público tenha cometido algum erro intencional.

Polêmica à parte, o fato é que, consistente ou não, a denúncia do Ministério Público foi acatada pela Justiça, dando origem ao Processo Nº 19880-63.2016.8.10.001. Cabe à ex-governadora Roseana Sarney, aos ex-secretários Cláudio José Trinchão e Akio Wakiyama, aos ex-procuradores gerais do Estado Marcos Lobo e Helena Haickel, ao ex-procurador-adjunto Ricardo Pestana, ao ex-diretor de Gestão Fiscal da Sefaz Raimundo do Nascimento, o analista de sistema Edimilson Ahid Neto, a secretária Euda Lacerda e o advogado Jorge Arturo Mendonza Jr. se defenderem ao longo do processo.

Se o promotor Paulo Ramos tiver razão, além de ficar oito anos na condição de ficha suja Roseana Sarney terá de devolver R\$ 158,1 milhões aos cofres públicos. Se não, a ex-governadora seguirá em frente contabilizando mais uma denúncia no arquivo morto da Justiça.

São Luís, 07 de Novembro de 2016.

Tribunal de Justiça mantém a condenação de 5 anos de prisão ao ex-prefeito Mábenes Fonseca.

07/11/2016 00:00:00

Mantida condenação do ex-prefeito de Paço do Lumiar por desvio de verbas públicas

A Terceira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve, por maioria dos votos, a condenação do ex-prefeito de Paço do Lumiar, Mábenes Fonseca, cujas contas do exercício financeiro de 2001 foram desaprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE). Além de cumprir pena de cinco anos e nove meses de reclusão, por desvio de R\$ 65.247,81 dos cofres públicos, o ex-gestor terá que ressarcir ao erário e pagar multa correspondente a R\$ 6.524,78.

De acordo com voto do revisor e relator para o acórdão, desembargador Joaquim Figueiredo, a análise da sentença questionada pelo acusado em recurso interposto junto ao TJMA foi criteriosa e observou estudo técnico do Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da apreciação da prestação de contas de responsabilidade do ex-prefeito.

"No estudo técnico foi constatada ausência de processos licitatórios, de comprovantes de despesas, de contratos de prestação de serviços, das notas de empenho, fragmentação de despesas, dentre outros, do que restou impossível a verificação quanto ao correto processamento da despesa e arrecadação da receita", frisou o desembargador.

Coube ao relator para o acórdão declarar prescrito o delito do artigo 89 da Lei n.º. 8666/93 (ao frustrar procedimentos licitatórios), pois os fatos remontam a 2001 e o recebimento da denúncia só ocorreu em 30 de maio de 2011.

Quanto ao delito do artigo 1º, II, do Decreto Lei nº207/67 (utilizar-se, indevidamente, em proveito próprio ou alheio, de bens, rendas ou serviços públicos), Mábenes Fonseca foi condenado a cumprir pena de cinco anos e 9 meses de reclusão. "Nesse caso não há que falar em prescrição, porque a mesma se opera em 12 anos", concluiu Joaquim Figueiredo.

O ex-prefeito, em sua defesa, disse - em fase de apelação de sentença - que não existe nos autos meios de provas que comprovem a utilização irregular ou indevida da verba, bem como não teria sido atestado o elemento anímico (relacionado à parte) dolo na sua conduta, fatores que afastariam a tipicidade, segundo ele. Sustentou, também, que a dosimetria da pena foi injusta porque o magistrado não justificou a exasperação da pena-base.

"O campo de irregularidades é vasto e restou comprovado durante toda a instrução com depoimentos testemunhais, onde se observa, também, ausência de comprovantes de despesa, ausência de contrato de prestação de serviços, empenho feito em caráter posterior, fragmentação de despesa relativa à aquisição de material escolar, medicamentos e combustível", ressaltou o desembargador Joaquim Figueiredo.

Votaram no julgamento os desembargadores Tyrone José Silva (relator originário), José Joaquim Figueiredo dos Anjos (revisor e relator para o acórdão) e José Bernardo Silva Rodrigues. Os desembargadores, por maioria de votos e de acordo em parte com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceram e deram parcial provimento ao recurso do ex-prefeito de Paço do Lumiar, para reconhecer a prescrição, nos termos do voto do desembargador revisor Joaquim Figueiredo. (Processo nº. 0468282014)

Críticas e dúvidas

08/11/2016 07:11:59

Nunca uma ação do Ministério Público maranhense sofreu saraivada tão grande de críticas dos vários atores sociais. A denúncia assinada pelo promotor da 2ª Promotoria de defesa da Ordem Tributária, Paulo Barbosa Ramos, foi duramente criticada por associações de procuradores, advogados e por pessoas físicas e jurídicas de todos os segmentos que compõem o Judiciário maranhense.

De quinta-feira até aqui, foram nada menos que oito notas oficiais, dos diferentes setores. Apenas duas delas - a da Associação de Promotores e a dos Magistrados do Maranhão própria Procuradoria-Geral de Justiça - saíram em defesa de Paulo Ramos. As demais, todas elas, usaram termos com "ridícula" e "absurda" para classificar a peça assinada pelo promotor, que havia entrado poucos dias antes no setor da Ordem Tributária - antes, atuava na Promotoria do Idoso.

E ao que tudo indica, o caso não deve parar por aí. Conselheiros da seccional maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil, procuradores de estado e advogados independentes pretendem denunciar Paulo Barbosa no Conselho nacional do Ministério Público. Apontam que ele cometera, no mínimo, o crime de prevaricação, ao direcionar a ação para alguns citados, protegendo outros, inclusive os próprios colegas do Ministério Público que haviam dado parecer favorável ao caso.

A postura de Ramos, que teve o aval do procurador-geral de Justiça, Luiz Gonzaga Coelho, acabou rachando o Ministério Público maranhense. Os dois têm sido criticados pelos colegas, embora estes prefiram manter-se apenas nos bastidores. E desde o início da repercussão, o promotor optou pelo silêncio, diante do bombardeio de revelações sobre sua atuação.

Da coluna Estado Maior, de O Estado do Maranhão

Caso Sefaz: TJ desmente PGJ

08/11/2016 14:10:21

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) desmentiu por meio de nota oficial, o procurador-geral de Justiça do Estado, Luiz Gonzaga Martins Coelho, a respeito da participação de magistrados na força-tarefa do Ministério Público no fatídico Caso Sefaz [releia aqui].

O Tribunal repudiou a informação e rechaçou qualquer participação de magistrados em atos de investigação do MP. Abaixo a íntegra da nota.

NOTA DE ESCLARECIMENTO - TJ-MA

O Tribunal de Justiça do Maranhão esclarece que não é papel do Poder Judiciário fazer parte de ações investigatórias de qualquer natureza. Magistrado não tem função investigatória, que é única e exclusiva da Polícia Judiciária e do Ministério Público.

O Judiciário maranhense afirma que não há nenhum magistrado participando de grupo ou comissão de investigação. Qualquer informação em sentido contrário é falaciosa.

Reitera-se que o TJ-MA participa apenas da Força-tarefa de Combate aos Crimes de Sonegação Fiscal unicamente com o papel de realizar mutirões de julgamento nas unidades judiciais que têm competência de julgar os crimes de sonegação fiscal e os executivos fiscais.

Fim de papo! Greve dos fiscais agropecuários é declarada ilegal pelo TJ-MA

08/11/2016 08:16:11

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) declarou ilegal, na sexta-feira (4), o movimento grevista dos fiscais agropecuários, deflagrado em 3 de outubro. O relator do procedimento, desembargador Marcelino Chaves Everton, determinou a suspensão imediata da greve e o retorno às atividades em até 48h. Em caso de descumprimento, a categoria está passível de multa diária no valor de R\$ 20 mil.

De acordo com o desembargador, foi demonstrado que o governo do Estado do Maranhão estava tentando cumprir os pontos questionados nas pautas de reivindicações do sindicato, entretanto, existem obstáculos à realização do concurso solicitado no contexto atual das finanças públicas do Estado.

O movimento grevista deflagrado pelo Sindicato dos Servidores da Fiscalização Agropecuária do Estado (Sinfra/MA) reivindicava reajuste de auxílio alimentação e realização de concurso público imediato para a categoria. Dois dias após a paralisação das atividades, a primeira exigência foi cumprida com a publicação do Decreto Estadual nº 32224, que reajustou o valor mensal do auxílio alimentação aos servidores do Grupo Operacional Atividades de Fiscalização Agropecuária (AFA) para R\$ 580,00 reais.

Quanto à realização do concurso, o relatório de Marcelino Everton destacou que o processo para a realização do certame se encontra em trâmite regular e que não houve frustração de negociação por parte do governo, configurando o movimento grevista ilegítimo. "Em nenhum momento o Governo anunciou que não iria realizar o concurso. O concurso já está aprovado, mas precisamos fazer mais estudos de impacto para não descumprirmos a Lei de Responsabilidade Fiscal", declarou o presidente da Aged, Sebastião Anchieta.

O post [Fim de papo! Greve dos fiscais agropecuários é declarada ilegal pelo TJ-MA](#) apareceu primeiro em [Blog do Udes Filho](#).

TJ nega participação em ação investigatória

08/11/2016 14:00:11

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) divulgou nota de esclarecimento nesta terça-feira (8), na qual desmente uma declaração do procurador-geral de Justiça do Maranhão, Luiz Gonzaga Martins Coelho, acerca da participação de magistrados em uma força-tarefa de combate à corrupção comandada pelo Ministério Público.

Segundo a nota, "não é papel do Poder Judiciário fazer parte de ações investigatórias".

O Tribunal de Justiça, também negou a participação de qualquer magistrado em grupo ou comissão de investigação.

Leia a nota na íntegra:

"O Tribunal de Justiça do Maranhão esclarece que não é papel do Poder Judiciário fazer parte de ações investigatórias de qualquer natureza. Magistrado não tem função investigatória, que é única e exclusiva da Polícia Judiciária e do Ministério Público.

O Judiciário maranhense afirma que não há nenhum magistrado participando de grupo ou comissão de investigação. Qualquer informação em sentido contrário é falaciosa.

Reitera-se que o TJ-MA participa apenas da Força-tarefa de Combate aos Crimes de Sonegação Fiscal unicamente com o papel de realizar mutirões de julgamento nas unidades judiciais que têm competência de julgar os crimes de sonegação fiscal e os executivos fiscais".

O post [TJ nega participação em ação investigatória](#) apareceu primeiro em [Zeca Soares](#).

Os servidores do Judiciário fizeram um protesto na manhã desta terça-feira (8) no Fórum Desembargador Sarney Costa, situado no bairro **Calhau**, em **São Luís**. Eles cobram reajuste de salários e o fim do desvio de função de algumas categorias.

O protesto que foi considerado simbólico pelos manifestantes teve o seu ponto alto quando todos os manifestantes decidiram cobrir a boca com as mãos simbolizando uma mordada. O oficial de Justiça Emanuel Rodrigues diz que o ato de cobrir a boca representou a tortura moral sofrida pelos servidores no órgão judicial. “Um protesto para quebrar com esse silêncio, com essa tortura moral que o Tribunal faz com o servidor neste momento”.

O secretário geral do Sindicato dos Servidores da Justiça (Sindjus), Pedro Davi Araújo, revela que a manifestação é, principalmente, contras as perdas salariais provocadas pela falta de reajuste nos últimos três anos. “Nós estamos com uma desvalorização salarial de aproximadamente 25 por cento. Não temos reajuste nos nossos auxílios, desconto de greve. A gente está passando por tudo isso e a gente veio aqui fazer uma manifestação legítima, uma manifestação pacífica e a gente sofre esse tipo de retaliação, esse tipo de represália”.

A mobilização também foi para protestar contra o desvio de função. Segundo o Sindjus, mais de 1000 servidores da Justiça do **Maranhão** ocupam cargos sem que os salários estejam de acordo com o serviço executado. A auxiliar judiciária Alaiane Aragão conta que cerca de 90 por cento dos auxiliares, estão exercendo atividades dos técnicos judiciários.

“Nós auxiliares judiciários prestamos concursos para uma determinada atribuição e hoje nós exercemos, principalmente os que estão em unidades judiciais, que podemos dizer que cerca de 90 por cento dos auxiliares, estão exercendo atividades dos técnicos judiciários. Então, nós queremos um posicionamento do TJ. Ou se resolva a questão da definição das atribuições ou equipare salarialmente essa compensação”, disse a auxiliar judiciária Alaiane Aragão.

Os servidores também estão esperando para esta terça-feira (8) o julgamento pelo o Conselho Nacional de Justiça de um processo que pede a realização de uma audiência de conciliação entre o Tribunal de Justiça do Maranhão e o Sindicato dos Servidores do Judiciário para encerrar as punições dos grevistas que paralisaram as atividades do Judiciário entre os anos de 2014 e 2015.

Sobre a mobilização dos servidores, o Tribunal de Justiça do Maranhão informou por meio de nota que é direito dos servidores realizarem suas mobilizações, e que a presidência do Tribunal tem recebido as reivindicações e trabalhado para atender, dentro das possibilidades, os pleitos dos servidores.

IMPERATRIZ - Os servidores do judiciário de Imperatriz realizaram na manhã desta terça-feira (8), uma mobilização em frente ao Fórum Henrique de La Roque, em Imperatriz. A manifestação foi chamada de Dia sem desvio de função e faz parte de um calendário Estadual. A mobilização durou cerca de duas horas e os servidores retornaram a o trabalho, no entanto, sem realizar as tarefas de acumulo de função. Todos os técnicos do judiciário apoiaram o movimento. De acordo com o Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado (Sindjus), um projeto de lei trata sobre a extinção dos cargos de auxiliares. O que colocaria um fim no desvio de função, assim, o documento foi aprovado em março deste ano pela comissão de divisão e organização judiciarias e assuntos legislativos. No 08/11/2016 Servidores da Justiça fazem mobilização em Imperatriz

[Imirante.com/Imperatriz](http://imirante.com/Imperatriz)
<http://imirante.com/imperatriz/noticias/2016/11/08/servidoresdajusticafazemmobilizacaoemimperatriz.shtml> 2/2

entanto, a votação do comprimento de cargos e carreiras e vencimentos está pendente até agora.

SÃO LUÍS - Em sentença proferida pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, a Franere Montante LTDA foi condenada na obrigação de fazer consistente em remover as obras de drenagem por ela executadas, substituindo-as por outras de drenagem que não mais utilizem as dunas e nem a praia da Ponta D'areia como trajeto, no prazo de um ano, conforme projeto aprovado pelo município de São Luís. A ré deverá, ainda, recuperar a área de preservação permanente destruída, conforme plano de recuperação a ser apresentado e executado, no prazo de 180 dias, sob pena de incidência de multa diária de R\$ 2.000 por desrespeito a 08/11/2016 Construtora é condenada a reparar danos ambientais na Ponta D'Areia Imirante.com <http://imirante.com/saoluis/noticias/2016/11/07/construtoracondenadaareparardanosambientaisnapontadareia.shtml> 2/4 qualquer dos prazos concedidos e com eventual valor a ser destinado ao Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos. O pedido, formulado pelo Ministério Público, narra que a empresa Franere Montante Imóveis LTDA, sob a omissão e condescendência do município de São Luís, teria efetuado intervenção em desacordo com a legislação ambiental em área de preservação permanente localizada no loteamento Ponta D'areia, em São Luís. Afirma, ainda, que teria ocorrido supressão ilegal de vegetação fixadora de dunas, e das próprias dunas na Ponta D'areia, objetivando a construção de obra de drenagem pluvial destinada a servir ao empreendimento Two Towers, da empresa Franere. Em resposta a resposta a ofício, a empresa prestou esclarecimentos, e juntou os documentos contendo as licenças, alvarás e demais documentos relacionados ao empreendimento. "Entretanto nesses documentos não consta qualquer sorte de outorga (licença ou alvará) destinada a permitir a supressão da vegetação fixadora das dunas e a construção de sistema de drenagem pluvial externo à propriedade da empresa, e que integraria a infra-estrutura do loteamento", ressalta a ação. No mérito, a Franere pugnou pela improcedência da ação, afirmando que as obras por ela desenvolvidas não foram e nem são danosas ao meio ambiente. Argumenta, ainda, que não houve supressão de vegetação ou abalo sistêmico a supostas áreas de preservação permanente quando da realização das obras do empreendimento em apreço. Alega o órgão ministerial, ademais, que o município de São Luís não poderia ter se omitido, pois é o responsável pela drenagem urbana, nem deveria emitir alvará de construção sem conferir a existência de infraestrutura necessária ao suporte do empreendimento. Na sentença, o município também foi condenado, na obrigação de fazer consistente em projetar todo o sistema de drenagem pluvial do loteamento Ponta D'Areia, sem direcioná-lo às dunas ou a praia e executá-lo, removendo os sistemas já existentes que se utilizem das dunas ou da praia, salvo o realizado pela Franere, no prazo de dois anos, devendo apresentar o cronograma de execução no prazo de 120 dias, ambos contados da intimação desta decisão, sob pena de incidência de multa diária no valor de R\$ 3.000 em razão da eventual desobediência a qualquer dos prazos estipulados - eventual valor a ser destinado ao Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos, nos termos do Art. 14, § 1º da Lei nº 6938/8

Medidas de economia adotadas por servidores e magistrados na aquisição de materiais e serviços serão contempladas com premiação pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), conforme prevê a Resolução 55/2016, aprovada em sessão plenária da Corte realizada no dia 5 de outubro deste ano. O objetivo é estimular, no âmbito da Justiça estadual, uma cultura de redução do desperdício de recursos públicos, adotando o consumo responsável, a partir da implementação de boas práticas que reflitam em ações eficientes e efetivas que representem menor impacto ao meio ambiente. Com a iniciativa, que está alinhada ao Plano de Logística Sustentável do TJMA e com as ações articuladas pelo Núcleo Socioambiental - a unidade judicial que alcançar o primeiro lugar na modalidade "Desempenho" será agraciada com duas passagens. Para concessão do prêmio, as unidades terão o desempenho avaliado pelo uso racional no consumo de papel, copo descartável, telefone, água, luz, postagem e combustível. Atitudes do dia a dia como imprimir frente e verso, substituir os copos por canecas e verificar se os aparelhos de ar-condicionado, computadores, lâmpadas e estabilizadores estão desligados, ajudarão na economicidade. Entre as normas voltadas à economicidade elencadas na resolução incluem-se a elaboração de plano de eficiência energética que indicará novas tecnologias, procedimentos e outros meios para redução no consumo de energia elétrica; a edificação de novas unidades prediais precedidas de análise preliminar que apontem comprovada vantagem da construção em relação a locações; processos de locação instruídos com parecer técnico locatício; entre outras medidas. Para a coordenadora do Núcleo de Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Maranhão (NPE), juíza Sônia Amaral, a resolução é uma forma de incentivar e conscientizar sobre o consumo sustentável, para que haja uma melhor gestão dos recursos.

Após denúncia do Ministério Público do Estado, a Justiça do Maranhão aceitou o pedido de que dez suspeitos de improbidade administrativa se tornassem réus em um processo sobre o suposto esquema de fraude na Secretaria de Estado da Fazenda, entre 2009 e 2013. A Operação Simulacro colocou entre os dez acusados de beneficiar irregularmente mais de 190 grupos e empresas, a ex-governadora Roseana Sarney e o ex-secretário de Estado da Fazenda, Cláudio José Trinchão Santos. De acordo com o MP/MA, o modus operandi da organização criminosa envolvia um complexo esquema de falsa legalidade baseada em acordos judiciais, além da implantação de um filtro para mascarar compensações realizadas muito acima dos valores decorrentes de acordo homologado judicialmente.

Uma das acusações feitas pelo MP diz respeito a sobreposição de duas empresas dentro da Sefaz, Auriga e Linuxell, realizando supostamente o mesmo serviço. Segundo Trinchão a acusação "não tem fundamento". "A Auriga tinha um contrato antigo e com limitações de quadro. Precisávamos expandir por conta das demandas crescentes, e o contrato não permitia novas contratações. O escopo do objeto de contratação da Linuxell era mais abrangente. O contrato de uma empresa estava prestes a terminar e uma nova empresa foi contratada logo para evitar a parada dos serviços. Houve sobreposição por 15 dias apenas. Não um ano, dois anos. 15 dias", afirmou o ex-gestor.

O Poder Judiciário da comarca de Riachão condenou os ex-prefeitos dos municípios de Riachão e Feira Nova do Maranhão, respectivamente Francisco das Chagas Bezerra e Anselmo Coelho de Matos, a ressarcir danos causados ao Erário quando das gestões dos mesmos. Somados, os valores das condenações passam de R\$ 1 milhão. Bezerra e Matos foram condenados ainda à suspensão dos direitos políticos pelo prazo de seis anos (Francisco das Chagas) e cinco anos (Anselmo). Os ex-gestores também estão proibidos de contratar com o Poder Público por cinco anos. Nas sentenças relativas a Riachão, Francisco das Chagas foi condenado a ressarcir ao Município o valor de R\$ 689.837,84, de um processo, e mais R\$ 314.278,25 por outro.

MARANHÃO - Em comemoração aos 203 anos de instalação, o Tribunal de Justiça do Maranhão realizou sessão solene nesta sexta-feira (4), com a entrega de Medalhas para magistrados, servidores, autoridades e personalidades públicas que prestaram relevantes serviços à Justiça. Instalado em 4 de novembro de 1813, o TJMA do Maranhão é o terceiro tribunal mais antigo do Brasil, antecedido pelas Cortes da Bahia (1609) e Rio de Janeiro (1751).

O presidente do Tribunal, desembargador Cleones Cunha, ressaltou os desafios enfrentados pelo órgão ao longo dos anos, frisando os novos que se apresentam nos dias de hoje, decorrentes do cenário econômico do país e das limitações orçamentárias. Ele assinalou o papel da magistratura na concretização dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos, inclusive no restabelecimento da confiança popular na Justiça.

“Precisamos reafirmar o comprometimento com o dever de servir à Justiça – que é tão essencial à Democracia, mas essencialíssimo para garantia dos direitos do nosso povo”, enfatizou.

A corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, também observou a evolução da Justiça maranhense ao longo da história, atuando hoje com magistrados preparados que buscam garantir o cumprimento da lei em favor do povo. “O Judiciário é a última esperança do cidadão em ver seus direitos assegurados”, disse.

MEDALHAS – Durante a solenidade, a Corte prestou homenagens com a concessão da ‘Medalha dos Bons Serviços Desembargador Bento Moreira Lima’ a magistrados que completam dez, vinte ou trinta anos de prestação de serviços; e com a Medalha do Mérito Judiciário Antonio Rodrigues Vellozo, concedida a personalidades que tenham prestado relevantes serviços à Justiça.

ARANHÃO - Depois de proferir despacho recebendo a denúncia do promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária e Econômica de São Luís, no “Caso Sefaz, a juíza Cristiana Ferraz, que responde interinamente pela 8ª Vara Criminal de São Luís, foi à Corregedoria-Geral de Justiça.

Ela foi recebida nesta segunda-feira (7) em audiência pela corregedora-geral, desembargadora Anildes Cruz, e pelos juízes auxiliares da Corregedoria, José Américo Abreu (Segurança Institucional), Rosária Duarte (Serventias Judiciais) e Sara Gama (Serventias Extrajudiciais), também participaram da reunião.

O encontro ocorre após uma crise aberta pelas desastradas declarações do representante do MP no caso – durante coletiva na semana passada, ele acabou se atrapalhando com as palavras e antecipando uma decisão da magistrada, e depois admitindo que não foi “feliz” ao citar acordo com a juíza.

Durante a reunião, segundo nota do TJ, a corregedora reafirmou confiança na magistrada “e ressaltou que a independência e convicção dos juízes em suas decisões devem ser respeitadas”.

O Tribunal de Justiça do Maranhão esclarece que não é papel do Poder Judiciário fazer parte de ações investigatórias de qualquer natureza. Magistrado não tem função investigatória, que é única e exclusiva da Polícia Judiciária e do Ministério Público.

O Judiciário maranhense afirma que não há nenhum magistrado participando de grupo ou comissão de investigação. Qualquer informação em sentido contrário é falaciosa.

Reitera-se que o TJMA participa apenas da Força-tarefa de Combate aos Crimes de Sonegação Fiscal unicamente com o papel de realizar mutirões de julgamento nas unidades judiciais que têm competência de julgar os crimes de sonegação fiscal e os executivos fiscais.

Fonte: Assessoria de Comunicação do TJMA

Corregedoria celebra Casamento Comunitário gratuito de São Luís com quase mil casais

08/11/2016 15:18:12

A Corregedoria Geral da Justiça celebra, **neste sábado, 12 de novembro, às 16h, uma cerimônia de Casamento Comunitário gratuito no Centro de Convenções da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), no campus universitário do Bacanga, em São Luís (Avenida dos Portugueses, s/nº. Bacanga).**

Confirmaram a participação na cerimônia 924 casais residentes no termo judiciário de São Luís. Dentre esses, nove noivas gestantes; cinco casais portadores de necessidades especiais e nove casais com idade entre 16 e 19 anos.

Os noivos deverão chegar ao Centro de Convenções da UFMA a partir das 15h e se dirigir ao posto de atendimento montado no local, de acordo com o cartório onde deu entrada nos documentos da inscrição para receber a Certidão de Casamento e aguardar o momento de o juiz realizar a celebração do casamento, que será feito individualmente, para cada casal.

Os casais participantes se inscreveram junto aos cartórios da 2ª, 3ª, 4ª, ou 5ª zonas de Registro Civil de São Luís, onde deram entrada no processo de habilitação. A pré-inscrição ocorreu nos meses de maio a junho de 2016, nos postos montados no Fórum Des. Sarney Costa, durante o projeto "Ação Global" e junto às igrejas evangélicas.

GRATUIDADE - Todos os atos de registro civil necessários à realização dos casamentos foram gratuitos para os noivos, que foram dispensados do pagamento das taxas referentes às despesas cartorárias por meio do projeto "Casamentos Comunitários", promovido pela Corregedoria Geral da Justiça desde 1999.

Os custos dos processos de habilitação, o registro e as certidões praticados gratuitamente pelos casais são ressarcidos aos cartórios pelo Poder Judiciário, com recursos do Fundo Especial das Serventias de Registro Civil das Pessoas Naturais do Maranhão (FERC), que tem a finalidade de captar recursos financeiros destinados a assegurar a gratuidade dos atos de registro civil praticados pelas serventias extrajudiciais do Maranhão.

JUIZES - Por meio da Portaria (nº 4009/2016), a corregedora geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, designou juizes de direito de comarcas de todo o Estado para atuarem como celebrantes dos matrimônios.

A cerimônia também conta com o auxílio dos juizes auxiliares da Corregedoria: Sara Gama, Rosária Duarte, José Américo, Márcia Chaves e Gladiston Cutrim.

AUTORIDADES - A cerimônia será presidida pela desembargadora Anildes Cruz, corregedora geral da Justiça, com o auxílio dos juízes corregedores e juízes de direito co-celebrantes. Estarão presentes também autoridades convidadas do Tribunal de Justiça do Estado e dos poderes Executivo e Legislativo; do Ministério Público, da Defensoria Pública estadual, da OAB-MA e religiosos.

O último grande casamento promovido pela Corregedoria aconteceu no dia 23 de outubro de 2015, também na UFMA, com 1.431 casais.

Uber é condenado a pagar R\$ 12 mil de indenização a cliente maranhense

08/11/2016 09:45:46

Do G1 MA

A maranhense Luiza Neta Silva dos Santos, de 29 anos, ganhou uma ação contra o aplicativo [Uber](#), por conta de um atraso de quase 2 horas em um deslocamento no Rio de Janeiro, no dia 11 de abril. Luiza, que trabalha como babá, precisou utilizar os serviços do aplicativo para sair de um hotel no Leblon para ir Aeroporto Internacional do Galeão. O deslocamento previsto em 40 minutos durou 2h30 e o voo foi perdido pela babá. O juiz Manoel Aureliano Ferreira Neto, do 8º Juizado Cível e das Relações de Consumo de [São Luís](#) condenou, em primeira instância, o aplicativo a pagar R\$ 12 mil à cliente, em audiência realizada nessa segunda-feira (7), no Maranhão. A defesa do aplicativo tem dez dias para recorrer da decisão.

Como no [Maranhão](#) o Uber ainda não começou a operar, essa foi a primeira experiência de Luiza neste tipo de transporte.

"Quando entrei no carro, o motorista disse que conhecia o caminho. Mas depois de um tempo rodando, eu fiquei com preocupada, pois não sabia onde estava e perguntava as coisas para ele e não tinha respostas. Ele não falava nada. Depois de tanta demora, ele resolveu falar que estava perdido. Aí, fomos perguntando nos postos e em outros locais até chegarmos ao aeroporto", contou Luiza.

Quando chegou ao Galeão, a maranhense já tinha perdido o voo. Teve que voltar ao hotel e para sua surpresa, o motorista também não sabia retornar.

"Ele disse que tinha esquecido o caminho. Então falei pra ele tentar chegar próximo a uma praia, que seria mais fácil pra eu lembrar o trajeto. E foi assim. Eu fui guiando o motorista até o hotel. Ele pediu desculpas, mas eu fiquei muito chateada", disse.

Já no hotel, Luiza conseguiu comprar, pela internet, uma passagem para o mesmo dia e embarcou em um voo das 23h. Na ida novamente para o aeroporto, preferiu um táxi e chegou em 40 minutos. Desta vez, sem sustos.

O advogado da cliente, Bruno Duailibe, disse que a defesa do aplicativo tentou isolar o erro do motorista das responsabilidades do Uber.

"Na audiência, disseram que o Uber não se responsabiliza pelo motorista, apenas pelo aplicativo. Mas questionei isso, pois quando o pagamento é feito pelo cliente, o motorista fica com a menor parte, além do mais,

o motorista é credenciado pelo aplicativo", disse o advogado.

Bruno Duailibe disse ainda que o fato de não ter congestionamentos fez com que o erro do motorista ficasse mais evidente, tanto que o Uber estornou parte do valor cobrado justificando que cobraria apenas o equivalente aos 40 minutos, que seria o tempo normal.

"Com esta atitude, o aplicativo assumiu o erro. O motorista estava começando no ramo. Estava há três dias só, mas é obrigação de qualquer pessoa que se dispõe a ser motorista no Rio conhecer o caminho do Leblon para o Galeão", concluiu o advogado.

Compras sustentáveis na administração pública é o tema da palestra que o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) promoveu na terça-feira (25/10) com a presença da assessora do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Ketlin Feitosa. No evento, foi destacada a importância de a administração pública trabalhar com empresas que cumpram requisitos socioambientais, desde a produção e distribuição dos bens, até a prestação de serviços e obras de engenharia. A mudança que pode ser colocada em prática por meio da licitação sustentável.

O evento integra a programação do ciclo de palestras promovido pela Diretoria de Recursos Humanos do TJMA, em alusão ao Dia do Servidor Público, comemorado no dia 28 de outubro. Com a iniciativa - direcionada aos servidores e magistrados -, o Judiciário maranhense busca ampliar suas ações voltadas para a sustentabilidade, por meio do Núcleo Socioambiental.

As atividades do núcleo foram iniciadas em março deste ano, quando ele passou a articular ações voltadas para a promoção da qualidade de vida dos servidores, racionalização do uso dos bens naturais e de consumo, implantação de contratações sustentáveis, capacitação e descarte adequado de resíduos.

Gestão de resíduos - A implantação da Gestão de Resíduos Sólidos é uma das iniciativas do Tribunal de Justiça, que - por meio da coleta seletiva solidária - já descartou, em 2016, quase duas toneladas de papel, 2,4 toneladas de resíduos eletrônicos e cerca de mil toneres. O material serve como geração de renda para a cooperativa de catadores que coleta os resíduos.

A redução dos custos com telefonia foi outra medida adotada este ano pelo TJMA, gerando economia de mais de 50% com ligações telefônicas. A aquisição de aparelhos de ar condicionado com a tecnologia de inverter com a redução em até 50% no consumo de energia foi outra estratégia adotada como medida sustentável.

Uma tentativa de criminalizar a posição jurídica de procuradores, que constitucionalmente têm o papel de consultores do estado. É com essa tese que duas entidades de classe saíram em defesa dos ex-procuradores-gerais do Maranhão Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo e Helena Maria Cavalcanti Haickel, denunciados pelo Ministério Público do Maranhão de participar junto da então governadora Roseana Sarney de esquema de desvios de verbas do estado por meio de precatórios inexistentes.

Assinaram em conjunto a [nota](#) a Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal (Anape) e a Associação dos Procuradores do Estado do Maranhão (Aspem). No documento, afirmam que os ex-procuradores foram denunciados “exclusivamente” pela emissão de pareceres jurídicos.

“Causou perplexidade, ainda, a completa dessintonia entre os fatos e o pedido, o que, por exemplo, na ação cível, gerou o infundado pedido de condenação por enriquecimento ilícito dos pareceristas sem ao menos uma linha que indicasse como teria se dado esse enriquecimento. Com efeito, trata-se de regra comezinha em Direito Processual, que da narração dos fatos deve decorrer logicamente a conclusão, o que não se viu na prefacial do parquet”, escreveram as associações.

A Procuradoria do Estado atua para a unidade da federação assim como a Advocacia-Geral faz para a União: representa o estado em juízo e presta assessoria e consultoria jurídica ao Poder Executivo.

Precatório-fantasma

A denúncia apresentada contra a ex-governadora do Maranhão Roseana Sarney [foi aceita na sexta-feira](#) (4/11) pela juíza Cristiana de Sousa Ferraz Leite, da 8ª Vara Criminal de São Luís. A filha do ex-presidente José Sarney é acusada de participar de um esquema de desvios de verbas do estado por meio de precatórios inexistentes.

A prática, chamada na denúncia do MP-MA de precatórios-fantasmas, também envolveu os ex-procuradores-gerais do Maranhão Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo e Helena Maria Cavalcanti Haickel. Além deles, foram denunciados o ex-procurador-geral do estado Ricardo Gama Pestana, os ex-secretários da Fazenda estadual Cláudio José Trinchão Santos e Akio Valente Wakiyama, que também foi secretário adjunto da Administração Tributária, e Raimundo José Rodrigues do Nascimento, ex-diretor da Célula de Gestão da Ação Fiscal da Secretaria da Fazenda.

Fora da esfera pública, foram acusados de participar do suposto esquema Edimilson Santos Ahid Neto, sócio de Wakiyama em uma empresa de tecnologia da informação, o advogado Jorge Arturo Mendoza Reque Júnior e sua madrasta, Euda Maria Lacerda, que também era sua secretária.

O promotor que acusa a ex-governadora do Maranhão Roseana Sarney de participar de um esquema de desvios de verbas disse ter combinado estratégias do processo com a juíza do caso. Advogados se mostraram incomodados com a situação e o Ministério Público maranhense já saiu em defesa do servidor público.

Foi durante uma coletiva de imprensa na última quinta-feira (3/11) que o promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos fez referência trato com a juíza Cristiana de Sousa Ferraz Leire, da 8ª Vara Criminal da Comarca da Ilha de São Luís. Questionado se havia pedido cautelarmente a prisão de alguém, o promotor afirmou: “Eu não disse que não fiz. Eu fiz. Eu só não quero antecipar, porque perde o sentido. Já que vai ser decidido na sexta, até pelo acordo que fiz com a juíza, então vou esperar a manifestação em respeito a ela”. *(Veja o vídeo abaixo)*

No início da coletiva, o procurador-geral de Justiça do Maranhão, Luiz Gonzaga Martins Coelho, chegou a dizer que a força tarefa que investigou o esquema, coordenada por Ramos, teve a participação de magistrados. Segundo Coelho, a investigação era integrada pelo “procurador-geral do Estado, a Secretaria de Fazenda, por magistrados, por delegados e delegacias especializadas, enfim, por vários organismos”.

As falas incomodaram a advocacia. O procurador nacional de defesa das prerrogativas do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Roberto Charles de Menezes Dias criticou: “Se for verdadeira a afirmação do procurador-geral, já se pode perceber o total aniquilamento do direito de defesa e o absoluto desequilíbrio da paridade de armas”.

Justiça aceitou denúncia do Ministério Público do Maranhão contra a ex-governadora Roseana Sarney e outras dez pessoas por suposto esquema fraudulento de concessão de isenções fiscais pela Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) a empresas, que causou um prejuízo de R\$ 410 milhões aos cofres públicos.

O despacho da juíza Cristiana de Sousa Ferraz Leire, da 8ª Vara Criminal da Comarca de São Luís, aponta que Roseana cometeu os crimes de peculato, prevaricação, fraude à administração fazendária e participação em organização criminosa.

Entre os denunciados estão ex-gestores, servidores públicos e outros envolvidos em práticas criminosas como o ex-secretário de Estado da Fazenda, Cláudio José Trinchão Santos; o ex-secretário de Estado da Fazenda e ex-secretário-adjunto da Administração Tributária, Akio Valente Wakiyama; o ex-diretor da Célula de Gestão da Ação Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda, Raimundo José Rodrigues do Nascimento; o analista de sistemas Edimilson Santos Ahid Neto; o advogado Jorge Arturo Mendoza Reque Júnior; Euda Maria Lacerda; os ex-procuradores gerais do Estado, Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo e Helena Maria Cavalcanti Haickel; e o ex-procurador adjunto do Estado do Maranhão, Ricardo Gama Pestana.

Roseana Sarney informou que não houve qualquer ato que não tivesse o parecer da Procuradoria-Geral do Estado do Maranhão. *“Tenho absoluta convicção de que todos os meus atos foram tomados dentro da mais absoluta legalidade. Não houve qualquer ato meu que não tivesse o parecer da Procuradoria-Geral do Estado do Maranhão, que deve ser o trâmite normal de um governador. Todos os atos foram dentro das muitas funções que cabem ao líder do Executivo, sem parcialidade ou intenções pessoais. Vejo o modo como se deu esta ação e sua divulgação com uma clara intenção política. Não imaginei que a ambição política no Maranhão chegasse a esse ponto, de atacar covardemente e denegrir adversários. Nunca tive essa postura em minha vida pública.”*, afirmou.

Os ex-prefeitos dos municípios de Riachão e Feira Nova do Maranhão, Francisco das Chagas Bezerra e Anselmo Coelho Matos (respectivamente), foram condenados pelo Poder Judiciário da Comarca de Riachão a ressarcir danos causados ao cofre público no período de suas gestões. Somados, os valores das condenações aos dois ex-gestores excede R\$ 1 milhão. Francisco das Chagas teve seus direitos políticos suspensos pelo prazo de seis anos e Anselmo Coelho, em cinco anos. Os ex-gestores também estão proibidos de contratar com o Poder Público por cinco anos. Nos processos relativos ao ex-prefeito de Riachão, Francisco das Chagas, o réu foi condenado a ressarcir ao Município no valor de R\$ 689.837,84 em uma sentença e R\$ 314.278,25 em outra sentença, sendo ambas relativas a ações de improbidade administrativa interpostas pelo Ministério Público Estadual (MPE/MA) em desfavor do ex-gestor. Uma ação apontou a contratação irregular de bens e serviços pelo réu, sem licitação, entre eles máquinas pesadas (trator e caçamba) no valor de R\$ 208.819,00. Houve também fragmentação de despesas para aquisição de combustível, cujo 08/11/2016 Riachão: Justiça condena ex-prefeitos a ressarcir danos ao Erário, o montante soma R\$ 374.685,51, além de irregularidades na aquisição de medicamentos e em outros processos licitatórios. Em outra ação judicial, Francisco das Chagas e outros dois réus, Ivan Fernandes Beserra e João Aguiar Lira, foram condenados à multa de valor relativo a 10 vezes a remuneração recebida por eles à época dos fatos relatados no processo. O decisão judicial se deve ao fato do ex-gestor ter contratado irregularmente os dois acusados para exercerem a medicina no Hospital Municipal de Riachão, nos cargos de clínico geral, ginecologista, pediatra e obstetra, mesmo sem habilitação dos mesmos para a profissão, sendo que estes não possuíam diploma reconhecido pelo Departamento Nacional de Saúde e nem registro junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM). Quanto ao ex-prefeito de Feira Nova do Maranhão, Anselmo Coelho Matos, o mesmo foi réu em ações de improbidade administrativa, sendo condenado a restituir o Município com a importância de R\$ 223.676,46. Na ação, o MPE relata que o réu realizou a aquisição de bens de forma irregular (sem licitação), a exemplo de despesas com combustível no valor de R\$ 20.439,85, compra de gêneros alimentícios, cujo montante foi de R\$ 58.981,00, e compra de material escolar no valor de R\$ 54.010,40. Em outra ação também movida pelo MPE em desfavor do ex-prefeito, a Justiça condenou o Anselmo Coelho ao pagamento de multa relativo a 10 vezes o valor da remuneração recebida pelo réu à época da contratação de convênios dos quais o ex-prefeito não prestou contas. Entre os convênios citados pelo MPE, estão dois que foram firmados com a Secretaria de Estado de Infraestrutura do Maranhão para serviços de calçamento, meiofio e sarjeta em ruas do município (Feira Nova do Maranhão), com valor de R\$ 154.157,20 e construção de centro administrativo na cidade, no valor de R\$ 123.699,10

Francisco das Chagas quando chegava para mais um julgamento (Foto: Biné Moraes / O ESTADO) Quinhentos e quatro anos é o período da pena que o mecânico Francisco das Chagas Rodrigues de Brito, de 51 anos, já foi condenado no julgamento de 17 processos pelas mortes das crianças, ocorridas na Região Metropolitana de São Luís, na década de 90. Ele ficou conhecido nacionalmente por cometer crimes contra menores, no caso dos meninos emasculados. Segundo a polícia, o criminoso assassinou com requintes de crueldades 42 meninos, sendo que 30 no Maranhão e 12 no Pará, e desde o ano de 2003 está preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas. Ontem, Francisco das Chagas sentou mais uma vez no banco dos réus e foi condenado a 13 anos e 4 meses em regime fechado pela morte e ocultação de cadáver de Jailson Alves Viana, de 15 anos. O julgamento ocorreu na sede do Fórum da cidade de São José de Ribamar e foi presidido pela juíza da 1ª Vara Criminal da comarca desse município, Tereza Cristina Mendes. A sessão ainda contou com a presença da promotora Bianca Rocha e teve como advogados de defesa, Erivelton Lago e Jocundo Franco. A família da vítima não compareceu ao julgamento. Conclusão A juíza informou que o júri popular, composto por três mulheres e quatro homens, aceitou a autoria e materialidade do crime e Francisco das Chagas acabou sendo condenado por mais um assassinato. Ainda segundo a magistrada, o réu somente na 1ª Vara Criminal da Comarca de São José de Ribamar tinha oito processos pelo assassinato de crianças, que ocorreram nessa cidade. “Todos os processos que havia contra Chagas nesta Vara Criminal já foram julgados e acabou com a condenação do réu em todos eles”, afirmou Tereza Cristina Mendes. A promotora Bianca Rocha disse que a sua tese foi trabalhada em cima da própria confissão de Chagas. “Ele, ao ser interrogado pela polícia, afirmou que teve participação na morte do adolescente”, declarou Bianca Rocha. O advogado Erivelton Lado informou que não iria recorrer desse julgamento, pois o próprio júri popular ao decidir pela pena reconheceu a semiimputabilidade do seu cliente. “No processo há um laudo constatando que o meu cliente possui um transtorno de personalidade”, disse o advogado. O crime Jailson Alves Viana tinha 15 anos quando saiu de sua residência, na área da Cidade Operária, para tomar banho no rio da Mata de São João, na tarde do dia 25 de dezembro de 1996. Ele, antes de chegar ao rio, teria passado pela área de ocupação da Cidade Olímpica, pertencente ao grupo da Gás Butano. O corpo do menino somente foi encontrado no dia 5 fevereiro de 1997, nas proximidades do povoado Santana, na Cidade Olímpica. Ainda nessa, a polícia suspeitou dos vigias da Empresa Gás Butano, Genésio Alves de Sousa, “Genezinho”, e Francisco Lopes da Silva, “Chico Candido”. Outros processos Os processos contra Francisco das Chagas tramitam na 1ª e 2ª varas de São José de Ribamar, na 1ª Vara de Paço do Lumiar e 9ª Vara Criminal de São Luís. Nas varas de São José de Ribamar existem 14 processos contra o mecânico e outros nove processos em Paço do Lumiar. O mecânico teria assassinado pelo menos 42 meninos. Todas as vítimas tinham o mesmo perfil, com idade máxima de 15 anos e eram de famílias pobres, pois eram atraídas para um matagal com falsa promessa de recompensas. Na 9ª Vara Criminal de São Luís, o mecânico responde por mais dois homicídios. Ele já foi julgado e condenado a 29 anos por um dos crimes, novamente praticado contra um menor. O segundo processo está aguardando para ser incluído na pauta do júri naquela unidade. Inicialmente o processo fora distribuído para a 4ª Vara do Tribunal do Júri, mas depois foi encaminhado para a 9ª Criminal, devido à competência para processar e julgar crimes contra crianças. Além disso, Francisco das Chagas responde a processos na Justiça do Pará, que enviou duas cartas precatórias (instrumento de comunicação com pedido de providências para juízes que atuam em localidades distintas) para que a 1ª e 3ª Varas do Tribunal do Júri de São Luís intimassem o mecânico. As precatórias já foram cumpridas e devolvidas à Justiça do Pará

O Tribunal de Justiça do Maranhão declarou ilegal, na sexta-feira (4), o movimento grevista dos fiscais agropecuários, deflagrado em 3 de outubro. O relator do procedimento, desembargador Marcelino Chaves Everton, determinou a suspensão imediata da greve e o retorno às atividades em até 48h. Em caso de descumprimento, a categoria está passível de multa diária no valor de R\$ 20 mil. De acordo com o desembargador, foi demonstrado que o governo do Estado do Maranhão estava tentando cumprir os pontos questionados nas pautas de reivindicações do sindicato, entretanto, existem obstáculos à realização do concurso solicitado no contexto atual das finanças públicas do Estado. O movimento grevista deflagrado pelo Sindicato dos Servidores da Fiscalização Agropecuária do Estado (Sinfa/MA) reivindicava reajuste de auxílio alimentação e realização de concurso público imediato para a categoria. Dois dias após a paralisação das atividades, a primeira exigência foi cumprida com a publicação do Decreto Estadual nº 32224, que reajustou o valor mensal do auxílio alimentação aos servidores do Grupo Operacional Atividades de Fiscalização Agropecuária (AFA) para R\$ 580,00 reais. Quanto à realização do concurso, o relatório de Marcelino Everton destacou que o processo para a realização do certame se encontra em trâmite regular e que não houve frustração de negociação por parte do governo, configurando o movimento grevista ilegítimo. “Em nenhum momento o Governo anunciou que não iria realizar o concurso. O concurso já está aprovado, mas precisamos fazer mais estudos de impacto para não descumprirmos a Lei de Responsabilidade Fiscal”, declarou o presidente da Aged, Sebastião Anchieta.

Apesar de não prestar diretamente um serviço, a Uber é responsável pelos atos de motoristas que usam seu aplicativo. Assim entendeu o juiz Manoel Aureliano Ferreira Neto, do 8º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís (MA) ao conceder indenização de R\$ 12 mil a uma mulher que perdeu seu voo porque o condutor do veículo que a levava ao aeroporto errou o caminho. A defesa da autora, feita pelo advogado Bruno Duailibe, pediu a indenização por entender que foi um erro do motorista que gerou todo o problema. A mulher ia do Rio de Janeiro para São Luís, mas o condutor do carro errou o caminho para o aeroporto do Galeão, na Ilha do Governador — e ela não pôde embarcar. ar em culpa concorrente, como alegou a Uber. “Na relação de consumo, não há a figura de culpa concorrente”, explicou, detalhando que o Código de Defesa do Consumidor limita a falta de obrigação das empresas em arcar com eventuais prejuízos a duas hipóteses: o defeito citado não existir ou a culpa for exclusivamente do consumidor ou de um terceiro. O juiz afirmou ainda definição de culpa do fornecedor é clara no CDC, principalmente no artigo 14 do código: o fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos. Ferreira Neto aproveitou sua decisão para dar algumas "dicas" à Uber. “Deveria, como deve, corrigir os seus defeitos, a fim de que os seus serviços não venham a ser questionados judicialmente, ou mesmo extrajudicialmente [...] Particularmente, sou um cliente contumaz dos serviços prestados pela Uber, sobretudo quando estou em São Paulo. Porém, não gostaria de ser vítima de vícios de prestação de serviço dessa natureza”, aconselhou o juiz. Lei trabalhista britânica Cada vez mais a Justiça aproxima a Uber e seus motoristas. No fim de outubro, a dona do aplicativo foi condenada no Reino Unido por descumprir a legislação trabalhista britânica. A companhia deverá pagar os motoristas a partir do salário mínimo, além de férias. A condenação ocorreu depois que dois motoristas que trabalham usando aplicativo pediam diferenças salariais. Eles calculavam seu horário de trabalho a partir do momento em que passavam a rodar com o carro. Já a empresa calculava apenas o período em que eles estavam efetivamente prestando serviço a algum cliente. A Uber disse que vai recorrer da decisão.

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) declarou ilegal, na sexta-feira (4), o movimento grevista dos fiscais agropecuários, deflagrado em 3 de outubro. O relator do procedimento, desembargador Marcelino Chaves Everton, determinou a suspensão imediata da greve e o retorno às atividades em até 48h. Em caso de descumprimento, a categoria está passível de multa diária no valor de R\$ 20 mil.

De acordo com o desembargador, foi demonstrado que o governo do Estado do Maranhão estava tentando cumprir os pontos questionados nas pautas de reivindicações do sindicato, entretanto, existem obstáculos à realização do concurso solicitado no contexto atual das finanças públicas do Estado.

O movimento grevista deflagrado pelo Sindicato dos Servidores da Fiscalização Agropecuária do Estado (Sinfra/MA) reivindicava reajuste de auxílio alimentação e realização de concurso público imediato para a categoria. Dois dias após a paralisação das atividades, a primeira exigência foi cumprida com a publicação do Decreto Estadual nº 32224, que reajustou o valor mensal do auxílio alimentação aos servidores do Grupo Operacional Atividades de Fiscalização Agropecuária (AFA) para R\$ 580,00 reais.

Quanto à realização do concurso, o relatório de Marcelino Everton destacou que o processo para a realização do certame se encontra em trâmite regular e que não houve frustração de negociação por parte do governo, configurando o movimento grevista ilegítimo

Construtora Franere é condenada a reparar danos ambientais na Ponta D'Areia

08/11/2016 17:13:56

Em sentença proferida pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, a Franere Montante LTDA foi condenada na obrigação de fazer, consistente em remover as obras de drenagem por ela executadas, substituindo-as por outras de drenagem que não mais utilizem as dunas e nem a praia da Ponta D'areia como trajeto, no prazo ... [Continue lendo "Construtora Franere é condenada a reparar danos ambientais na Ponta D'Areia"](#)

Por maioria de votos, a Terceira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve, nesta segunda-feira (07), a condenação do ex-prefeito de Paço do Lumiar Mábenes Fonseca (foto), cujas contas do exercício financeiro de 2001 foram reprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE). Além de cumprir pena de cinco anos e 9 meses de reclusão, por desvio de R\$ 65.247,81 dos cofres públicos, o ex-gestor terá que ressarcir ao erário e pagar multa correspondente a R\$ 6.524,78.

De acordo com voto do revisor e relator para o acórdão, desembargador Joaquim Figueiredo, a análise da sentença questionada pelo acusado em recurso interposto junto ao TJMA foi criteriosa e observou estudo técnico do Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da apreciação da prestação de contas de responsabilidade do ex-prefeito.

“No estudo técnico foi constatada ausência de processos licitatórios, de comprovantes de despesas, de contratos de prestação de serviços, das notas de empenho, fragmentação de despesas, dentre outros, do que restou impossível a verificação quanto ao correto processamento da despesa e arrecadação da receita”, frisou o desembargador.

Coube ao relator para o acórdão declarar prescrito o delito do artigo 89 da Lei n.º. 8666/93 (ao frustrar procedimentos licitatórios), pois os fatos remontam a 2001 e o recebimento da denúncia só ocorreu em 30 de maio de 2011.

Quanto ao delito do artigo 1º, II, do Decreto Lei nº207/67 (utilizar-se, indevidamente, em proveito próprio ou alheio, de bens, rendas ou serviços públicos), Mábenes Fonseca foi condenado a cumprir pena de cinco anos e 9 meses de reclusão. “Nesse caso não há que falar em prescrição, porque a mesma se opera em 12 anos”, concluiu Joaquim Figueiredo.

O ex-prefeito, em sua defesa, disse - em fase de apelação de sentença - que não existe nos autos meios de provas que comprovem a utilização irregular ou indevida da verba, bem como não teria sido atestado o elemento anímico (relacionado à parte) dolo na sua conduta, fatores que afastariam a tipicidade, segundo ele. Sustentou, também, que a dosimetria da pena foi injusta porque o magistrado não justificou a exasperação da pena-base.

“O campo de irregularidades é vasto e restou comprovado durante toda a instrução com depoimentos testemunhais, onde se observa, também, ausência de comprovantes de despesa, ausência de contrato de prestação de serviços, empenho feito em caráter posterior, fragmentação de despesa relativa à aquisição de material escolar, medicamentos e combustível”, ressaltou o desembargador Joaquim Figueiredo.

Votaram no julgamento os desembargadores Tyrone José Silva (relator originário), José Joaquim Figueiredo dos Anjos (revisor e relator para o acórdão) e José Bernardo Silva Rodrigues. Os desembargadores, por maioria de votos e de acordo em parte com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceram e deram parcial provimento ao recurso do ex-prefeito de Paço do Lumiar, para reconhecer a prescrição, nos termos do voto do desembargador revisor Joaquim Figueiredo. (Processo nº. 0468282014)

O promotor que acusa a ex-governadora do Maranhão Roseana Sarney de participar de um esquema de desvios de verbas disse ter combinado estratégias do processo com a juíza do caso. Advogados se mostraram incomodados com a situação e o Ministério Público maranhense já saiu em defesa do servidor público.

Foi durante uma coletiva de imprensa na última quinta-feira (3/11) que o promotor Paulo Roberto Barbosa Ramos fez referência trato com a juíza Cristiana de Sousa Ferraz Leire, da 8ª Vara Criminal da Comarca da Ilha de São Luís. Questionado se havia pedido cautelarmente a prisão de alguém, o promotor afirmou: “Eu não disse que não fiz. Eu fiz. Eu só não quero antecipar, porque perde o sentido. Já que vai ser decidido na sexta, até pelo acordo que fiz com a juíza, então vou esperar a manifestação em respeito a ela”.

No início da coletiva, o procurador-geral de Justiça do Maranhão, Luiz Gonzaga Martins Coelho, chegou a dizer que a força tarefa que investigou o esquema, coordenada por Ramos, teve a participação de magistrados. Segundo Coelho, a investigação era integrada pelo “procurador-geral do Estado, a Secretaria de Fazenda, por magistrados, por delegados e delegacias especializadas, enfim, por vários organismos”.

As falas incomodaram a advocacia. O procurador nacional de defesa das prerrogativas do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Roberto Charles de Menezes Dias criticou: “Se for verdadeira a afirmação do procurador-geral, já se pode perceber o total aniquilamento do direito de defesa e o absoluto desequilíbrio da paridade de armas”.

Por causa da repercussão, o MP-MA já saiu em defesa de Ramos e defendeu que a investigação foi imparcial. Em nota publicada no site do órgão no sábado (5/11), o MP diz que denúncia foi fruto de investigação que teve 11 meses de duração. “Qualquer tentativa de desqualificação do promotor de Justiça configura mera estratégia para tirar o foco dos fatos investigados e que agora estão submetidos ao crivo do Poder Judiciário”, diz a nota.

A denúncia que envolve ex-secretários de Fazenda do Maranhão, ex-procuradores gerais, advogados e a ex-governadora Roseana foi aceita na última sexta-feira (4/11). O MP investiga a compensações ilegais de débitos tributários com créditos de precatórios que podem ter gerado, segundo a acusação, prejuízo de mais de R\$ 400 milhões aos cofres públicos.

De acordo com a denúncia, acordos judiciais reconheciam a possibilidade da compensação de débitos tributários do ICMS com créditos não tributários oriundos de precatórios. Além disso, diz o MP, foram criados filtros para mascarar compensações muito acima dos valores estabelecidos no acordo homologado judicialmente.

Mantida condenação do ex-prefeito de Paço do Lumiar por desvio de verbas públicas

08/11/2016 06:30:23

A Terceira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve, por maioria dos votos, a condenação do ex-prefeito de Paço do Lumiar, Mábenes Fonseca, cujas contas do exercício financeiro de 2001 foram desaprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE). Além de cumprir pena de cinco anos e 9 meses de reclusão, por desvio de R\$ 65.247,81 dos cofres públicos, o ex-gestor terá que ressarcir ao erário e pagar multa correspondente a R\$ 6.524,78.

De acordo com voto do revisor e relator para o acórdão, desembargador Joaquim Figueiredo, a análise da sentença questionada pelo acusado em recurso interposto junto ao TJMA foi criteriosa e observou estudo técnico do Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da apreciação da prestação de contas de responsabilidade do ex-prefeito.

"No estudo técnico foi constatada ausência de processos licitatórios, de comprovantes de despesas, de contratos de prestação de serviços, das notas de empenho, fragmentação de despesas, dentre outros, do que restou impossível a verificação quanto ao correto processamento da despesa e arrecadação da receita", frisou o desembargador.

Coube ao relator para o acórdão declarar prescrito o delito do artigo 89 da Lei n.º. 8666/93 (ao frustrar procedimentos licitatórios), pois os fatos remontam a 2001 e o recebimento da denúncia só ocorreu em 30 de maio de 2011.

Quanto ao delito do artigo 1º, II, do Decreto Lei nº207/67 (utilizar-se, indevidamente, em proveito próprio ou alheio, de bens, rendas ou serviços públicos), Mábenes Fonseca foi condenado a cumprir pena de cinco anos e 9 meses de reclusão. "Nesse caso não há que falar em prescrição, porque a mesma se opera em 12 anos", concluiu Joaquim Figueiredo.

O ex-prefeito, em sua defesa, disse - em fase de apelação de sentença - que não existe nos autos meios de provas que comprovem a utilização irregular ou indevida da verba, bem como não teria sido atestado o elemento anímico (relacionado à parte) dolo na sua conduta, fatores que afastariam a tipicidade, segundo ele. Sustentou, também, que a dosimetria da pena foi injusta porque o magistrado não justificou a exasperação da pena-base.

"O campo de irregularidades é vasto e restou comprovado durante toda a instrução com depoimentos testemunhais, onde se observa, também, ausência de comprovantes de despesa, ausência de contrato de prestação de serviços, empenho feito em caráter posterior, fragmentação de despesa relativa à aquisição de

material escolar, medicamentos e combustível", ressaltou o desembargador Joaquim Figueiredo.

Votaram no julgamento os desembargadores Tyrone José Silva (relator originário), José Joaquim Figueiredo dos Anjos (revisor e relator para o acórdão) e José Bernardo Silva Rodrigues. Os desembargadores, por maioria de votos e de acordo em parte com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, conheceram e deram parcial provimento ao recurso do ex-prefeito de Paço do Lumiar, para reconhecer a prescrição, nos termos do voto do desembargador revisor Joaquim Figueiredo. (Processo nº. 0468282014)

POSTLINK%%

Câmaras Cíveis Isoladas do TJMA passam a julgar processos judiciais eletrônicos

07/11/2016 23:30:36

Em sessão da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), nesta segunda-feira (7), foi iniciado o julgamento de processos judiciais eletrônicos (PJe) pelas cinco câmaras cíveis isoladas da Corte. Foram julgados, pelo novo sistema, três agravos de instrumento da relatoria do desembargador José de Ribamar Castro.

Na sexta-feira (4), Castro e os também desembargadores Raimundo Barros e Ricardo Duailibe participaram de uma simulação de julgamento com o PJe, numa espécie de prévia para o primeiro julgamento eletrônico do órgão colegiado.

A diretora judiciária, Denyse Batista, confirmou que as outras câmaras cíveis isoladas do TJMA - 1ª, 2ª, 3ª e 4ª - já passam a contar com processos judiciais eletrônicos nas pautas de suas próximas sessões.

O julgamento de processos judiciais eletrônicos ocorreu no TJMA, pela primeira vez, no dia 27 de novembro de 2015, numa sessão das Câmaras Criminais Reunidas.

A primeira unidade a utilizar o PJe no Judiciário maranhense foi o Juizado da Fazenda Pública de São Luís, no dia 22 de outubro de 2013.

De acordo com o coordenador de implantação do PJe, juiz Roberto Abreu, de lá para cá o novo sistema foi implantado em 94 unidades da Justiça de 1º grau, abrangendo 14 municípios. Desde a implantação do PJe na Justiça estadual,

168.978 processos foram distribuídos, dos quais 66.290 já foram julgados.

Atualmente, 13.015 advogados já estão credenciados para utilização do PJe na plataforma de 1º grau.

E na Justiça de 2º grau, apenas no período de agosto a outubro deste ano, 712 processos eletrônicos foram recebidos, dos quais 433 foram julgados monocraticamente.

POSTLINK%%

Geladeira Solidária instalada no Fórum de São Luís terá renda destinada ao Hospital Aldenora Bello

07/11/2016 23:59:40

Uma geladeira solidária será instalada no Fórum Des. Sarney Costa para que as pessoas possam contribuir com a Campanha Novembro Azul de combate ao câncer de próstata, que será lançada nesta quinta-feira (10), pelo órgão. Na geladeira, ficarão disponíveis para venda refrigerantes, água, sucos e energéticos. Ao lado, haverá um cofre para que o consumidor coloque o valor equivalente ao produto que adquirir.

A iniciativa é uma parceria do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau) com a Psiu Indústria de Bebidas, empresa maranhense idealizadora do projeto Geladeira Solidária. Os produtos disponibilizados na geladeira serão da marca da empresa e o montante arrecadado com a venda será destinado ao Hospital Aldenora Bello, que atende pacientes com câncer, oriundos da capital e do interior do Maranhão.

A geladeira ficará no hall do fórum (térreo), próximo à Galeria de Arte, até o final de novembro. O público (interno e externo) terá livre acesso ao equipamento e nenhum funcionário da empresa ficará ao lado para acompanhar a venda e entrega dos produtos. O próprio consumidor ficará livre para pegar o refrigerante, água, suco ou energético e depositar no cofre o dinheiro conforme a sua compra. Cada item será vendido pelo valor de R\$ 2,00.

Conforme o Departamento de Marketing da Psiu, a ideia baseia-se no projeto de marketing desenvolvido por uma empresa de picolés da Europa e trazido para o Brasil pela Universidade Federal de São Paulo, com o intuito de "testar" a honestidade do seu público e divulgar sua marca. Para isso, um freezer com vários picolés foi colocado no pátio com um cofre ao lado e as pessoas pegavam o produto e colocavam no cofre o valor equivalente. O projeto foi bem aceito e amplamente divulgado pelos alunos e demais pessoas que compravam os produtos da geladeira.

Conforme a empresa, o objetivo da indústria de bebidas nessa parceria com Fórum de São Luís para o Novembro Azul é divulgar sua marca, por meio do projeto de responsabilidade social "Geladeira Solidária, despertando nas pessoas a solidariedade, o voluntariado e a consciência cidadã.

A iniciativa também procura contribuir financeiramente com a campanha de combate ao câncer de próstata, desenvolvida pelo fórum de justiça. A manutenção da geladeira é de responsabilidade da empresa e o projeto, que já esteve em outras instituições, tem a duração de seis meses.

Novembro Azul - a campanha promovida pelo Fórum de São Luís será aberta nesta quinta-feira (10), no fórum (Calhau). Às 8h30 será lançado o projeto Geladeira Solidária e às 9h, no auditório Des. José Joaquim Ramos Filgueiras (térreo), haverá palestra sobre prevenção do câncer de próstata, com o médico Valden Monteles, responsável pelo Serviço de Urologia do Hospital Aldenora Bello.

O evento de abertura da campanha Novembro Azul contará com a participação dos personagens da comédia Pão com Ovo - Dijé, Clarisse e Zé Maria, vividos pelos atores Adelson Santos, César Boaes e Charles Dias. Eles vão participar com uma esquete (peça de curta duração) da comédia que faz sucesso entre os maranhenses e já foi vista por mais de 600 mil espectadores em vários estados do país e até no exterior.

POSTLINK%%

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) fez simulação de julgamento utilizando o sistema de Processo Judicial Eletrônico (Pje), em sessão com os desembargadores Ribamar Castro, Raimundo Barros e Ricardo Dualibe. A simulação foi uma prévia para o primeiro julgamento eletrônico do colegiado, que ocorrerá nesta segunda-feira (7), cuja pauta inclui agravos de instrumento e requerimento de efeito suspensivo.

Na terça-feira (8), a 2ª Câmara Cível também fará julgamento no sistema de processo eletrônico. Nas duas câmaras serão julgados processos físicos e eletrônicos. Com a medida, o TJMA amplia o julgamento na plataforma eletrônica nas câmaras cíveis isoladas, a exemplo do vem sendo feito nas câmaras criminais reunidas.

No período de agosto a outubro deste ano, 712 processos eletrônicos foram recebidos na Justiça de 2º Grau. Do total, 433 foram julgados monocraticamente.

PJE

A implantação e ampliação do sistema PJe no Judiciário maranhense segue recomendação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O trabalho é coordenado pelo juiz juiz Roberto Abreu com o apoio de servidores da Diretoria de Informática do TJMA.

A iniciativa considera os benefícios da substituição dos autos em meio físico pelo meio eletrônico, como instrumento de celeridade e qualidade na prestação jurisdicional, além da adequação aos princípios de proteção ambiental. **(Asscom TJMA)**

Além de determinar o afastamento de Malrinete Matos do cargo de Prefeita de Bom Jardim, o Poder Judiciário determinou em decisão proferida nessa quinta-feira, dia 3, que a requerida devolva todos os documentos subtraídos e/ou ocultados indevidamente, especialmente os referentes a folhas de pagamentos e contratos licitatórios do Município de Bom Jardim. Esses documentos deverão ser entregues ao atual prefeito mediante recibo, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de multa no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por dia de descumprimento, nos termos do art. 537 do CPC, independente da configuração de crime de responsabilidade nos termos do inciso XIV, art. 1º, da Dec. Lei nº201/67 (Lei dos Prefeitos). A decisão/mandado tem a assinatura do juiz titular Raphael Leite Guedes.

O Ministério Público, por meio da Promotoria de Justiça de Bom Jardim, protocolou Ação Civil Pública por ato de Improbidade Administrativa contra Malrinete dos Santos Matos, e outros réus, no dia 20 de outubro, atribuindo a eles a prática de contratações ilícitas, seja por dispensa indevida de licitação, seja por direcionamento de licitações, e que na data de 21 de outubro 2016 foi proferida decisão deferindo o pedido liminar de afastamento cautelar do cargo de Prefeita Municipal de Bom Jardim. Diz a decisão: “Afirma que conforme o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município, tomou posse no cargo de Prefeito de Bom Jardim o presidente da Câmara de Vereadores, o Sr. Manoel da Conceição Ferreira Filho. Aduz que, tão logo empossado, Manoel da Conceição compareceu à Promotoria de Justiça, em ata de 25 de outubro de 2016, e informou uma série de irregularidades encontradas pelo mesmo na sede da Prefeitura e nas Secretarias Municipais de Bom Jardim. Juntou aos autos declaração do Sr. Manoel da Conceição que afirmou, em sínteses, que inexistiam quaisquer documentos ou registros de folha de pagamento ou procedimentos licitatórios, bem como os servidores responsáveis não foram localizados ou se escusavam de prestar informações”.

Ficou comprovado que a ex-prefeita procedeu à subtração e ocultação de documentos públicos, razão pela qual entende que ela deve ser responsabilizada por ato de improbidade administrativa, diante dos supostos atos atentatórios contra os princípios da administração pública. Ressalta o MP que a conduta de Malrinete Matos teria sido dolosa, pois, ao ser afastada temporariamente do cargo de Prefeita, valendo-se, ainda, da condição de Prefeita e de fiel depositária de todo acervo documental da Prefeitura, teria retirado dolosamente todos os documentos importantes da Prefeitura, em evidente intuito de prejudicar as investigações em curso no Ministério Público e procedimentos judiciais perante este Juízo.

“O MP pontua que a requerida intenta criar obstáculos intransponíveis à administração do seu sucessor no cargo de Prefeito, manobra esta que afrontaria a decisão deste Juízo que determinou o afastamento da mesma e a posse do seu substituto legal”, ressalta o juiz na decisão. O Ministério Público requer ainda, a notificação da ré para apresentar manifestação escrita e, com ou sem manifestação, a ação seja recebida com a consequente citação da ré para, caso queira, contestar a ação.

O Governo está investindo permanentemente na infraestrutura e segurança do sistema penitenciário estadual. Nesta segunda-feira dia 7, o governador Flávio Dino inaugurou a portaria unificada do Complexo Penitenciário de São Luís, a sede de Supervisão de Segurança Interna (SSI), salas da OAB, Defensoria Pública do Estado e videoconferência, entregou o cartão benefício 'Reintegração e Cidadania', lançou o selo de qualidade 'Trabalho com Dignidade' e anunciou a incorporação de novos 246 agentes penitenciários. A solenidade da entrega dessa série de benefícios para o sistema penitenciário da capital ocorreu no Complexo Penitenciário de São Luís e marcou a inauguração da. Em seu discurso, o governador Flávio Dino destacou que as obras inauguradas são ainda mais importantes pois tratam de investimentos em pessoas e estão sendo feitas a partir de uma união de esforços. "Uma obra só faz sentido quando ela está a serviço de uma visão, e nossa visão é que todas as pessoas são iguais perante Deus e as leis. Nenhuma pessoa é destituída totalmente de direitos, independentemente da sua situação. E é papel do Governo e das demais instituições do Estado garantir que os direitos previstos em lei cheguem a todas as pessoas", pontuou. Além da portaria unificada, a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap) inaugura a nova sede do SSI, 10 parlatórios, juntamente com salas destinadas à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA) e à Defensoria Pública Estadual, espaços que vão permitir que o atendimento dos internos por seus representantes seja feito de maneira mais célere e com melhores condições estruturais. Também foram inauguradas duas salas de videoconferência, em parceria com o Tribunal de Justiça, que diminuirão o número de escoltas de presos para o Fórum e, conseqüente, custos. "Nós conseguimos neste período fazer uma série de avanços, conquistas que demorariam décadas normalmente. Além dessas obras físicas, nós estamos fazendo com que o sistema volte a operar sua credibilidade, que é uma obra invisível e de grande significado", reiterou o governador. Para o secretário da Seap, Murilo Andrade, as obras entregues nesta etapa de investimentos irão beneficiar 2500 presos e cerca de cinco mil visitantes que passam pelo Complexo Penitenciário de São Luís todos os meses. "São visitantes que não passarão mais por revista vexatória. É um ganho que a gente tá tendo a partir de agora. Agregado a isso instalações confortáveis, cobertas, em que as pessoas estarão sentadas esperando atendimento", explicou o secretário.

Em sentença proferida pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, a Franere Montante LTDA foi condenada a remover as obras de drenagem executadas, substituindo por outras de drenagem que não mais utilizem as dunas e nem a praia da Ponta D'areia como trajeto que tem o prazo de 1 ano, conforme projeto aprovado pelo Município de São Luís.

A empresa deverá ainda recuperar a área de preservação permanente destruída, conforme plano de recuperação a ser apresentado e executado, no prazo de 180 dias, sob pena de incidência de multa diária de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por desrespeito a qualquer dos prazos concedidos e com eventual valor a ser destinado ao Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos.

O pedido, formulado pelo Ministério Público, narra que a empresa Franere Montante Imóveis LTDA, sob a omissão e condescendência do Município de São Luís, teria efetuado intervenção em desacordo com a legislação ambiental em área de preservação permanente localizada no loteamento Ponta D'areia, em São Luís. Afirma, ainda, que teria ocorrido supressão ilegal de vegetação fixadora de dunas, e das próprias dunas na Ponta D'areia, objetivando a construção de obra de drenagem pluvial destinada a servir ao empreendimento Two Towers, da empresa FRANERE. Em resposta a resposta a ofício, a empresa prestou esclarecimentos, e juntou os documentos contendo as licenças, alvarás e demais documentos relacionados ao empreendimento.

“Entretanto nesses documentos não consta qualquer licença ou alvará destinada a permitir a supressão da vegetação fixadora das dunas e a construção de sistema de drenagem pluvial externo à propriedade da empresa, e que integraria a infra-estrutura do loteamento”, ressalta a ação. Alega o órgão ministerial, que o Município de São Luís não poderia ter se omitido, pois é o responsável pela drenagem urbana, nem deveria emitir alvará de construção sem conferir a existência de infraestrutura necessária ao suporte do empreendimento.

Na sentença, o Município também foi condenado, na obrigação de fazer consistente em projetar todo o sistema de drenagem pluvial do loteamento Ponta D'Areia, sem direcioná-lo às dunas ou a praia e executá-lo, removendo os sistemas já existentes que se utilizem das dunas ou da praia, salvo o realizado pela Franere, no prazo de dois anos, devendo apresentar o cronograma de execução no prazo de 120 dias, ambos contados da intimação desta decisão, sob pena de incidência de multa diária no valor de R\$ 3.000,00 em razão da eventual desobediência a qualquer dos prazos estipulados .

Município

O Município de São Luís alegou, preliminarmente, sua ilegitimidade passiva sob o fundamento de que a Secretaria Estadual de Meio Ambiente foi o órgão responsável pelo licenciamento ambiental do empreendimento, que, dessa forma, assumiu a sua fiscalização e, inclusive, procedeu à atuação quando informado da denúncia. A Fazenda Municipal assevera que “se limitou a conceder o alvará de construção e o habite-se do empreendimento, documentos estes que não podem ser confundidos e nem podem substituir a licença ambiental propriamente dita, concedida pelos órgãos ambientais competentes”.

O Município sustenta também que não há como obrigá-lo “a projetar e executar imediatamente todo o sistema de drenagem pluvial do Loteamento Ponta D'Areia. Mesmo por que, não houve prévia dotação orçamentária para estas despesas.” Ao fundamentar a sentença, o juiz Douglas de Melo Martins ressaltou que “conforme apontado pelo Ministério Público Estadual, o Município de São Luís obteve ciência da intenção da Franere em executar a obra de drenagem pluvial, porém não agiu para impedir o suposto dano ambiental. Acrescente-se que nos termos da Lei 140/2011, é de competência do Municípios promover o licenciamento ambiental das

atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local. Deste modo, ainda que o Estado do Maranhão tenha realizado o licenciamento ambiental para construção do empreendimento Two Towers, isso não exime o Município de sua responsabilidade sobre a drenagem de águas pluviais”.

E afirma: “A responsabilidade civil em matéria ambiental, além de objetiva, é solidária, o que significa dizer que todos os responsáveis diretos e indiretos pela atividade responderão solidariamente pelos danos dela decorrentes, podendo a obrigação de reparar ser reclamada perante qualquer um dos poluidores (...) Faz-se necessária, portanto, a atuação firme do Poder Judiciário no sentido de obrigar a parte ré a restaurar o equilíbrio ambiental, de modo a assegurar o direito indisponível ao meio ambiente equilibrado. Logo, mostra-se imperiosa a condenação da ré Franere a reparar os danos ambientais e a indenizar os danos extrapatrimoniais causados ao meio ambiente”.

Ainda de acordo com a sentença, a Construtora Franere também foi condenada na obrigação de indenizar os danos ambientais causados pelas obras de drenagem em prejuízo à área de preservação permanente, no valor equivalente a R\$ 1.500.000,00 a ser destinado ao Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos.